JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 134

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 134

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/07/2009

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto)

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avio

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

TRIBUNAL DE CONTAS

Parecer

Nota: Devido à sua extensão a publicação será feita em cinco partes (IV Parte).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 134

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/07/2009

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 786/2009 de 16 de Julho de 2009

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto, que define e caracteriza o património baleeiro regional e estabelece medidas e apoios destinados à respectiva inventariação, recuperação, preservação e utilização;

Considerando, por outro lado, o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, que regulamenta o sistema de apoios à recuperação, conservação e valorização do património baleeiro da Região Autónoma dos Açores, classificado, nos termos da lei, face ao seu interesse histórico, cultural e turístico, diploma mantido em vigor por força do n.º 2 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, o qual estabelece o regime jurídico relativo à inventariação, classificação, protecção e valorização dos bens culturais móveis e imóveis da Região;

Considerando que, no seguimento de anteriores apoios à conservação e restauro de embarcações baleeiras, foram concedidos subsídios no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto, mediante a celebração de contratos de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro;

Considerando o parecer da Comissão Consultiva do Património Baleeiro, que reuniu a 24 de Março de 2009, e a proposta de distribuição dos apoios a conceder, no âmbito das candidaturas apresentadas, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto;

Considerando, para mais, a informação n.º INT-DRAC/2009/628, datada de 27 de Junho de 2009, da Direcção Regional da Cultura;

Considerando, por último, a existência de cabimento orçamental, em verba inscrita no Plano Regional Anual, no Programa Património e Actividades Culturais, Projecto Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Alínea H — Salvaguarda do Património Baleeiro;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) e *e*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º e da alínea *b*) do no 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e, nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A,

de 7 de Setembro, diploma mantido em vigor por força do no 2 do artigo 61° do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, decido o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. Conceder um subsidio, no valor total de € 102.212,00 (cento e dois mil e duzentos e doze euros), destinado a apoiar a conservação e restauro das embarcações baleeiras, património das entidades constantes da listagem do quadro anexo ao presente Despacho, e que dele faz parte integrante, e nos termos neste defendidos.

2. Autorizar a realização da despesa, a ser suportada pelas adequadas dotações inscritas na alínea H — Salvaguarda do Património Baleeiro, Programa 4, Projecto 4.2, do Plano Anual para 2009.

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

9 de Julho de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Entidades	Nome do Bote	Nome da Lancha	Conservação	Recuperação	Motorização	Baterias	Velas	Remadura
Clube Naval das Flores	"São Pedro"		500,00€					
Clube Naútico de Santa Cruz	"São Miguel"		500,00€					
	"Boavista"		500,00€					900,00€
	"São João"		500,00€					
	* "Maria da Boa Viagem"							
Sr. Luís Miguel Cravinho	"Senhora de Fátima"			12 500,00€				
Sr. José Soares	"São Joaquim"		500,00€					
Srs André e José Silveira - Terceira	"Santo Agostinho"		500,00€					
Junta de Freguesia S.Mateus - Terceira	"Maria Celina"		500,00€					
	"Espadarte II"			12 500,00€				
		"Estrela Açoreana"						
Clube Naval S.Roque do Pico	"Nossa Senhora do Livramento"		500,00€					
	"Castelete"		500,00€					
	"Nossa Senhora da Conceição"		500,00€					
	"São João Baptista"		500,00€					
		"José Alexandre"	2 500,00€		5 000,00€			
		"Garota"	2 500,00€					
Soc.Fil.Lira F.Calhetense	"Manuela Neves"		500,00€					
Clube Naval de Velas	"São Jorge"		500,00€					
	* "Maria Virgínia"							
		"Nossa Senhora de Fátima"	2 500,00€					
Junta Freguesia da Calheta de Nesquim	"São Pedro"		500,00€					
	"Norberto"		500,00€					
		"Medina"	2 500,00€					
Junta Freguesia das Ribeiras		"Açoreana"	2 500,00€		9 633,00€			
Junta Freguesia da Piedade	"Maria Adelaide"		500,00€	11 879,00€				
Clube Naval Graciosa	"Serra Branca"		500,00€					
	"São João"			11 000,00€				
		"Estefânia Correia"	2 500,00€					
Clube Naval da Horta	"Claudina"		500,00€					
	"Maria da Conceição"		500,00€					900,00€
		"Valquíria"	2 500,00€					
Clube Náutico das Lajes do Pico	* "Maria Celeste"							
	"Maria Armanda"		500,00€					
	"Liberdade"		500,00€					
	"Ester"		500,00€					900,00€
	"Diana"		500,00€					
		"Cigana"	2 500,00€					
		"Rosa Maria"						
Comandante Lizuarte Machado	"Santo António"							
Junta de Freguesia do Capelo	"São José"		500,00€					
	* "Capelinhos"							
Junta de Freguesia S.Mateus do Pico	"Maria Pequena"		500,00€					
*	* "Pontinha"							
Junta de Freguesia do Salão	"Srª do Socorro"		500,00€					
Junta de Freguesia de Castelo-Branco	"Nossa Senhora de Fátima"		500,00€					
Junta de Freguesia da Feteira	"Nossa Senhora da Guia"		500,00€					
Junta de Freguesia das Angústias	"Senhora das Angústias"		500,00€					
Junta de Freguesia do Topo	* "São José"							
Museu de Angra do Heroísmo	"São Pedro"							
Sr. João de Brito		"Maria Manuela"	2 500,00€					
* Botes em recuperação pelo Projecto Baleiaçor								
TOTAL DOS APOIOS	102 212,00€		37 000,00€	47 879,00€	14 633,00€			2 700,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 191/2009 de 16 de Julho de 2009

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pela Directora Regional da Cultura, Drª Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 25 de Fevereiro de 2009.

2.º Outorgante: A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Praia da Vitória de Santa Cruz, pessoa colectiva religiosa n.º 512022615, representada, neste acto, pelo Padre Abel Nóia Gonçalves Vieira, titular do Bilhete de Identidade n.º 1238225, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 2 de Outubro de 1998, válido até 2 de Junho de 2009, contribuinte fiscal n.º 117217700, residente na Rua do 1.º Conde Sieuve de Meneses, n.º 29, 9760-439 Praia da Vitória, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória;

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 20.773,30 (vinte mil setecentos e setenta e três euros e trinta cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de recuperação e conservação Igreja Paroquial da Freguesia da Praia da Vitória de Santa Cruz, sendo a comparticipação nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

a) 40% do valor global, após o início da intervenção;

b) 50% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;

c) 10% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2009.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Junho de 2009. - O 1.º Outorgante, *Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas*. - O 2.º Outorgante, *Abel Nóia Gonçalves Vieira*.

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 192/2009 de 16 de Julho de 2009

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pela Directora Regional da Cultura, Drª Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 25 de Fevereiro de 2009.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2.º Outorgante: Ermida da Ribeira Seca, da Freguesia de S. Sebastião, neste acto representada por Jacinto Alberto de Meneses Bento, residente na Estrada Visconde, n.º 6 B, freguesia do Porto Martins, concelho da Praia da Vitória, contribuinte fiscal n.º 120607239, titular do Bilhete de Identidade nº6080512.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 11.035,20 (onze mil e trinta e cinco mil e vinte cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de recuperação e conservação da Ermida da Ribeira Seca, freguesia de S. Sebastião, sendo a comparticipação nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional nº. 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

d) 40% do valor global, após o início da intervenção;

e) 50% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;

f) 10% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2009.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Junho de 2009. - O 1.º Outorgante, *Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas*. - O 2.º Outorgante, *Jacinto Alberto de Meneses Bento*.

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 193/2009 de 16 de Julho de 2009

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pela Directora Regional da Cultura, Drª Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 25 de Fevereiro de 2009.

2.º Outorgante: Maria Helena Godinho, contribuinte n.º 120471795, titular do Bilhete de Identidade n.º 1230542, residente na Ladeira de Santa Luzia, nº 3, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 1.295,39 (mil duzentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito à Ladeira de Santa Luzia, nº 3, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

g) 60% do valor global, após o início da intervenção;

h) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;

i) 10% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2009.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Junho de 2009. - O 1.º Outorgante, *Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas*. - O 2.º Outorgante, *Maria Helena Godinho*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 134

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/07/2009

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 194/2009 de 16 de Julho de 2009

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pela Directora Regional da Cultura, Drª Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 25 de Fevereiro de 2009.

2.º Outorgante: Maria Teresa Godinho Ávila Oliveira, contribuinte n.º 126799500, titular do Bilhete de Identidade n.º 1377554, residente na Rua Direita, n.º 13, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 13.889,50 (treze mil oitocentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito à Rua Direita, n.º 13, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª.

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

j) 100% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2009.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7ª.

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Junho de 2009. - O 1.º Outorgante, *Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas*. - O 2.º Outorgante, *Maria Teresa Godinho Ávila Oliveira*.

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 195/2009 de 16 de Julho de 2009

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pela Directora Regional da Cultura, Drª Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 25 de Fevereiro de 2009.

2.º Outorgante: João Agostinho Liberal, residente na Rua de S. Pedro, n.º 61-B, freguesia da S. Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal nº 116162066, titular do Bilhete de Identidade n.º 01162840, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 2.420,10 (dois mil e quatrocentos e vinte euros e dez cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação do imóvel sito à Rua de S. Pedro, n.º 61-B, freguesia de S. Pedro, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

k) 100% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo a liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2009.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

18 de Junho de 2009. - O 1.º Outorgante, *Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas*. - O 2.º Outorgante, *João Agostinho Liberal*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 226/2009 de 16 de Julho de 2009

Pela portaria de 3 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 "Administração Pública, Planeamento e Finanças" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Sé	Angra do Heroísmo	1.000
Guadalupe	Sta Cruz Graciosa	798
	Total	1.798

3 de Julho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 227/2009 de 16 de Julho de 2009

Pela portaria de 3 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 "Administração Pública, Planeamento e Finanças" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças

- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais

- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Ribeira Quente	Povoação	1.300
Sé	Angra do Heroísmo	1.300
Guadalupe	Sta Cruz Graciosa	1.435
	Total	4.035

3 de Julho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 228/2009 de 16 de Julho de 2009

Pela portaria de 3 de Julho, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 "Administração Pública, Planeamento e Finanças", e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para a obra de conservação da respectiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano

- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças

- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais

- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
S. Vicente Ferreira	Ponta Delgada	9.000

3 de Julho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 134

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/07/2009

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 374/2009 de 16 de Julho de 2009

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeada nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 46.º, n.º 4 do artigo 47.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º, do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea *c*) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola e grupo de recrutamento abaixo indicado a seguinte educadora de infância do quadro de nomeação definitiva (período probatório):

Joana Margarida Nunes de Andrade, educadora de infância da educação pré-escolar do grupo de recrutamento – código 100 – em exercício na EB2,3 de Vialonga para o quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento educação especial educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico – código 120 – da Escola Básica Integrada da Maia.

9 de Julho de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 375/2009 de 16 de Julho de 2009

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 11.200,00 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense – 9760-544 Praia da Vitória, comparticipação financeira destinada a premiar a obtenção do 3.º lugar no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A2, em séniores femininos em seniores femininos, na época desportiva 2008/2009, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

2 de Julho de 2009. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 229/2009 de 16 de Julho de 2009

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, n.ºs 30/GSR/2009 e 31/GSR/2009, datadas de 9 de Julho de 2009, são transferidas as seguintes importâncias de: 282.975,00 € (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco euros) e 72.065,00 (setenta dois mil e sessenta e cinco euros) a primeira destinada a despesas de capital e a outra a despesas correntes do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a primeira a ser processada, pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação económica 08.03.06 A – S.R.P.C.B.A., imputada à seguinte acção: 08.03.06 AD – 282.975,00 € e a segunda pelo capítulo 01, divisão 01, classificação economia 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A., referentes aos duodécimos de Agosto do corrente ano.

9 de Julho de 2009. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 376/2009 de 16 de Julho de 2009

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de Julho de 2009, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Paulo Jorge Cabral Chaves, contribuinte fiscal n.º 197403557, no montante de € 25.471,68 (*vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e oito cêntimos*), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma.

9 de Julho de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 377/2009 de 16 de Julho de 2009

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de Julho de 2009, são atribuídos, os seguintes apoios financeiros, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, a fundo perdido, a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma:

Maria do Carmo da Silva Santiago, contribuinte fiscal n.º 110399609, no montante de € 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco euros).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Paulo Jorge Dias de Melo, contribuinte fiscal n.º 193348926, no montante de € 12.160,00 (*doze mil, cento e sessenta euros*).

9 de Julho de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 378/2009 de 16 de Julho de 2009

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de Julho de 2009, são atribuídos, os seguintes apoios financeiros, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, a fundo perdido, a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma:

Andreia de Fátima Botelho Melo Moniz, contribuinte fiscal 216160634, no montante de € 11.640,13 (onze mil, seiscentos e quarenta euros e treze cêntimos).

Carlos Alberto Ferreira de Melo, contribuinte fiscal 109562763, no montante de € 16.260,51 (dezasseis mil, duzentos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos).

Helena de Jesus Costa Fragoso, contribuinte fiscal 208004440, no montante de € 11.297,75 (onze mil, duzentos e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos).

Jorge Miguel Estrela Raposo, contribuinte fiscal 243893051, no montante de € 9.484,55 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Pedro Manuel Pimentel Lima, contribuinte fiscal 221501339, no montante de € 10.346,87 (*dez mil, trezentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos*).

9 de Julho de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE

Extracto de Despacho n.º 379/2009 de 16 de Julho de 2009

Por despacho da Directora Regional da Saúde, de 20 de Maio de 2009:

É atribuído o direito ao abono para falhas à assistente técnica, Maria de Fátima Alves Ferreira, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, nas situações de ausências e impedimentos da titular do direito, Telma Gracinda da Fonseca Machado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9 de Julho de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *César Gonçalves.*

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de Despacho n.º 380/2009 de 16 de Julho de 2009

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Julho de 2009:

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições dos Serviços de Ambiente da Terceira, constantes no artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determina o seguinte;

1 - Autorizar os dirigentes e trabalhadores abaixo identificados, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no exercício de funções exclusivamente públicas:

. Maria da Conceição da Silva Mendes Rodrigues, directora dos Serviços de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º NA-19971 0, válida até 16/09/2026, a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

. Maria Paula Ramirez de Carvalho Cordeiro, técnica superior dos Serviços de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º E-110561 9, válida até 14/12/2010, a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

. Maria Palmira Ferreira Fernandes, técnica superior dos Serviços de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

NA-10962 0, válida até18/05/2026, a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

. Maria Luísa Parreira da Costa Mont'Alverne Sequeira, técnica superior dos Serviços de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º NA-14059 7, válida até 18/12/2029, a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

. Paula Cristina Melo Gil, vigilante da natureza dos Serviços de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º NA-37336 4, válida até 03/03/2043, a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

. José Mateus de Matos João, vigilante da natureza dos Serviços de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º L-1615144 9, válida até 13/05/2039, a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

. Luis Filipe da Cruz Correia, vigilante da natureza dos Serviços de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º GD-42535 9, válida até 21/09/2037, a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Julho de 2009. - A Chefe de Divisão, *Teresa Maria Escobar da Silva*

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de Despacho n.º 381/2009 de 16 de Julho de 2009

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 26 de Junho de 2009:

Considerando que, no âmbito das atribuições da Direcção Regional da Energia, existem funções que implicam a realização de trabalhos externos e a deslocação para fora das instalações dos serviços, designadamente no tocante à realização de vistorias e fiscalizações;

Considerando que a referida Direcção Regional dispõe apenas de um motorista, não sendo possível assegurar a sua substituição por outro trabalhador qualificado para a condução de viaturas oficiais, nas suas ausências e impedimentos;

Considerando que se mostra necessário assegurar o regular funcionamento dos serviços, através de uma maior racionalização dos meios disponíveis, aliada à natureza das atribuições dos serviços que compõem a Direcção Regional da Energia, que constituem razões justificativas da concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando, para mais, que o n.º 2 do artigo 8.º, da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, que aprova o Regulamento de Utilização das Viaturas Oficiais da Região Autónoma dos Açores, permite que em casos fundamentados, e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, as viaturas oficiais de serviço geral possam ser conduzidas por trabalhadores que não sejam detentores da qualificação profissional de motoristas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, alínea *b*) do artigo 5.º, e no uso das competências previstas no n.º 2 do artigo 8.º, da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, decido:

1. Conceder a autorização genérica de condução das viaturas oficiais da Região Autónoma dos Açores, afectas à Direcção Regional da Energia:

l) Ao Director Regional da Energia, José António Cabral Vieira, portador da carta de condução n.º A – 49088 3;

m) Aos seguintes trabalhadores:

i. Manuel Rodrigues Pereira, assistente técnico, portador da carta de condução n.º A – 22490 1;

ii. Davide Jorge Soares de Medeiros, assistente operacional, portador da carta de condução n.º A – 34358;

iii. Jorge Miguel dos Santos Aguiar, assistente operacional, portador da carta de condução n.º A – 65971 1.

2. A autorização concedida, no número anterior, aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, ou seja, às determinadas por motivos de serviço público e no exercício de funções públicas.

3. A autorização genérica de condução de viaturas oficiais rege-se pelo disposto na Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho.

4. Cada viatura tem de dispor de um boletim individual de serviço diário, o qual deve ser preenchido integralmente pelo condutor, e no final do dia entregue ao responsável pelos serviços administrativos para verificação, conforme disposto no n.º 3 do artigo 12.º, da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho.

5. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Julho de 2009. - A Chefe de Divisão, *Teresa Maria Escobar da Silva.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação n.º 52/2009 de 16 de Julho de 2009

É rectificada a portaria publicada com o n.º 286/2009, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 96, de 10 de Maio de 2009, onde se lê:

"…Residente no Concelho de Vila Franca do Campo…"deve ler-se:

"…Residente no Concelho de Vila do Porto …

9 de Julho de 2009. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 162/2009 de 16 de Julho de 2009

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante: 512069760 - Município de Santa Cruz da Graciosa

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Divisão Administrativa e Financeira

Endereço: Largo Vasco da Gama, nº 4

Código postal: 9880 352

Localidade: Santa Cruz da Graciosa

Telefone: 00351 295730040

Fax: 00351 295732300

Endereço Electrónico: geral@cm-graciosa.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Beneficiação de Diversos Arruamentos e Caminhos

Descrição sucinta do objecto do contrato: Pavimentação de diversos arruamentos podendo incluir passeios, bem como as redes de todas as infraestruturas, concretamente drenagem pluvial, esgotos domésticos, rede de abastecimento de água, iluminação e telecomunicações, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares ao seu bom acabamento, de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233252

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45232130

Vocabulário principal: 45233222

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Município de Santa Cruz da Graciosa

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 90 dias contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º do CCP.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os mencionados no ponto nº 38 do Programa de Procedimento.

Obs: Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção emitido pelo INCI, IP, contendo as seguintes autorizações: *a*) a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra*; b*) a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita; *c*) a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeita.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Divisão Administrativa e Financeira

Endereço desse serviço: Largo Vasco da Gama, n.º 4

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Código postal: 9880 352

Localidade: Santa Cruz da Graciosa

Telefone: 00351 295730040

Fax: 00351 295732300

Endereço Electrónico: geral@cm-graciosa.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Ainda não aplicável

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 125,00€.

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO: Até às 16:00 do 20º dia a contar da data de envio do presente anúncio.

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: Preço: 65%; Valia Técnica: 25%; Prazo: 10%.

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Endereço: Largo Vasco da Gama, nº 4

Código postal: 9880 352

Localidade: Santa Cruz da Graciosa

Telefone: 00351 295730040

Fax: 00351 295712124

Endereço Electrónico: presidente@cm-graciosa.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de recepção de propostas, caso termine num dia não útil, transferi-se para o 1.º dia útil seguinte.

O concurso integra um acto público que terá lugar na Sala das Reuniões dos Paços do Município, sito no Largo Vasco da Gama, n.º 4, Santa Cruz da Graciosa, no 1.º dia útil subsequente ao prazo para apresentação das propostas, pelas 10 horas.

O Preço base do procedimento, definido no caderno de encargos como parâmetro base do preço contratual é de 1.164.467, 23 €.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Ramos de Aguiar

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

8 de Julho de 2009. - O Presidente da Câmara Municipal, *José Ramos de Aguiar.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

TRIBUNAL DE CONTAS

Parecer do Tribunal de Contas n.º 1/2009 de 16 de Julho de 2009

CAPÍTULO VI

Dívida e outras Responsabilidades

VI.1 – Análise Global

A dívida bancária (€ 274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) pela RAA e apurados pelo TC[33], totalizavam praticamente € 626,7 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (99% da responsabilidade da Administração Directa, 0,7% dos Serviços de Saúde e 0,3% dos Fundos e Serviços Autónomos). Daqueles compromissos, € 36,3 milhões (10,3%) já se tinham vencido, no final de 2007, vencendo-se os restantes € 315,6 milhões (89,7%) em anos futuros.

As responsabilidades da Região, decorrentes da concessão de avales, fixaram-se em € 418,4 milhões.

Quadro VI.1 – Dívida e outras responsabilidades da Região em 31/12/2007

(€)

	Total	Exigível em 2007	Exigível em Exercícios Futuros
1 - Dívida Bancária	***274.863.674,05***		
2 - Compromissos Assumidos	***351.835.608,48***	***36.276.284,23***	***315.559.324,25***
2.1 - Sector Público Emp. Regional	*334.791.723,92*	*19.232.399,67*	*315.559.324,25*
2.1.1 - Administração Directa	334.613.021,92	19.053.697,67	315.559.324,25
2.1.2 - FSA	178.702,00	178.702,00	0,00
2.2 - Fornecedores e Credores Diversos	*16.839.190,83*	*16.839.190,83*	*0,00*
2.2.1 - Administração Directa	10.825.732,64	10.825.732,64	0,00
2.2.2 - Serviços de Saúde	4.386.697,06	4.386.697,06	0,00
2.2.3 - FSA	1.626.761,13	1.626.761,13	0,00
2.3 - Factoring	204.693,73	*204.693,73*	0,00
3 - Total *(1+2)*	***626.699.282,53***		
Avales*	**418.390.422,80**		

* Inclui os avales concedidos à Saudaçor, no valor total de € 160 000 000, correspondentes a compromissos assumidos pela RAA.

A componente "**exigível em 2007**" corresponde aos encargos já vencidos e ainda não pagos, enquanto o "**exigível em exercícios futuros**" compreende compromissos efectivamente assumidos e a pagar em orçamentos futuros. Nesta parcela, destacam-se as responsabilidades da Administração Directa para com o SPER (€ 315,6 milhões).

---

[33] O **processo de cálculo** utilizado neste Parecer, é diferente do apresentado em anos anteriores. Assim, teve-se, nomeadamente, em conta:

- A Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA);
- Os Serviços de Saúde, considerados em 2007, já não integram os três Hospitais (ainda considerados em 2006) que, ao serem transformados em EPE, passaram para o SPER;
- À divida calculada para 2006, adicionou-se o correspondente compromisso da RAA para com a SPRHI (€ 96 972 501,00), apurado na sequência da auditoria n.º 02/2009-FS/SRATC, aprovada a 29/1/2009;

A Dívida e compromissos assumidos pela Região passam a integrar as componentes da Administração Regional Directa e Indirecta.

Em **compromissos assumidos**, consideram-se as situações correspondentes a actos já executados (ex. parcelas dos contratos programas já executadas, exigíveis no ano em curso e/ou em exercícios futuros e facturação vencida e não paga).

A dívida do SPER (incluindo as Empresas dependentes, quase exclusivamente do ORAA), terá tratamento autónomo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Tal como já referido em anos anteriores, o Governo Regional considera que a informação contida no quadro VI.1 é passível de interpretações incorrectas, quanto mais não sejam, devidas ao facto do mesmo ter como título – dívida da Região – e contemplar realidades como dívida bancária, encargos assumidos e avales, indo além do âmbito do endividamento no contexto do SEC95.*

Adicionalmente, pela primeira vez, o quadro da dívida engloba encargos exigíveis em orçamentos futuros, relativos a compromissos assumidos junto de sociedades anónimas integradas no âmbito do SPER, os quais apenas poderão ser considerados como dívida se, no ano futuro em que se tornarem exigíveis, não forem satisfeitos.

Procedeu-se ao desdobramento do quadro VI.1, apresentado no anteprojecto, assim como à correcção de valores, perante os esclarecimentos apresentados pelo Governo Regional e que, a seguir, se identificam.

A Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA), no artigo 12.º, n.º 1, refere: "*No âmbito do procedimento dos défices excessivos, até ao final dos meses de Fevereiro e Agosto, os Serviços Regionais de Estatística apresentam uma estimativa … da dívida pública das administrações públicas regionais para os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat.*".

Solicitado ao SREA o cálculo da referida estimativa para a RAA, o Tribunal foi informado não ter sido possível obter "*… instrumentos financeiros desagregados para 2007…*". A dívida da Administração Pública Regional estimada pelo SREA teve como fonte a DROT – € 274,9 milhões, valor que coincide, apenas, com a dívida bancária, apurada por este Tribunal.

A dívida bancária e os compromissos assumidos (€ 626,7 milhões) correspondem a 18,7% do PIB a preços de mercado[34] (€ 3 343 milhões - dados preliminares da SREA).

VI.2 – Limites e Orientações Gerais

O regime de endividamento e de financiamento dos défices das Regiões Autónomas[35], o regime da concessão de avales[36], a LFRA, o EPARAA e as normas específicas definidas nos orçamentos anuais, estabelecem os normativos orientadores do endividamento da RAA.

Os novos empréstimos devem destinar-se, exclusivamente, a financiar investimentos ou a substituir e amortizar empréstimos anteriormente contraídos[37].

A contracção de empréstimos em moeda sem curso legal em Portugal, carece de autorização prévia da Assembleia da República, após audição do Governo da República[38].

Anualmente, o valor máximo dos empréstimos a contrair é determinado pelo diploma que aprova o ORAA, sendo o acréscimo líquido de endividamento definido no OE.

---

[34] Base: 2000
[35] Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro.
[36] Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro.
[37] N.ºs 3 e 4 do artigo 109.º do EPARAA e artigo 28.º da LFRA.
[38] Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, em conjugação com o artigo 27.º da LFRA.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

De acordo com o estatuído no OE[39] e no ORAA[40], a RAA está impossibilitada de *"… acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido"*, determinado de harmonia com o sistema europeu de contas nacionais e regionais (SEC95), sendo apenas permitido a gestão da dívida pública.

O n.º 3 do artigo 125.º do OE define, ainda, como endividamento líquido, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do SEC95, o equivalente *"… à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria."*

Nos termos daquele conceito e, tendo por base os dados constantes na CRAA, os recolhidos junto da DROT e demais fontes identificadas nos pontos que se seguem, o **endividamento líquido** passou de € 656,2 milhões em 2006, para € 613,0 milhões em 2007 (Quadro VI.2), **respeitando-se o limite** supra referido.

Quadro VI.2 – Endividamento Líquido

(€)

	2006	2007	Variação	
			Valor	%
Passivos Financeiros	**715.438.884,46**	**626.699.282,53**	**-88.739.601,93**	**-12,40**
Dívida Bancária	274.951.148,05	274.863.674,05	-87.474,00	-0,03
Compromissos com Fornecedores	53.366.892,00	16.839.190,83	-36.527.701,17	-68,45
Factoring	95.337.369,01	204.693,73	-95.132.675,28	-99,79
compromissos com o SPER	291.783.475,40	334.791.723,92	43.008.248,52	14,74
Activos Financeiros	**59.221.033,70**	**13.703.183,50**	**-45.517.850,20**	**-76,86**
Saldo de Caixa	5.516,98	5.096,05	-420,93	-7,63
Depósitos em Instituições Financeiras	26.125.059,57	4.483.408,63	-21.641.650,94	-82,84
Aplicações de Tesouraria	33.090.457,15	9.214.678,82	-23.875.778,33	-
Endividamento Líquido	***656.217.850,76***	***612.996.099,03***	***-43.221.751,73***	**-6,59**

Fonte: Conta da Região de 2006 e 2007; Ofício n.º Sai-DROT/2009/264/GS da Vice-Presidência do Governo; Ofícios dos Departamentos Governamentais; Contas de Gerências dos Serviços; Relatório e Contas das empresas pertencentes ao SPER.

Nota: No ano de 2006 considerou-se o Sistema Regional de Saúde, compreendendo os Centros de Saúde e os Hospitais, uma vez que se encontravam integrados na Administração Pública Indirecta. Em 2007, com a transformação dos três Hospitais em EPE, deixaram de ser considerados.

VI.3 – Dívida Bancária

a) Posição em 31 de Dezembro de 2007

A dívida bancária, da inteira responsabilidade da Administração Directa, totalizava € 274 863 674,05, no final de 2007 (quadro VI.3), menos € 87 474,00 (0,03%) do que em 2006. A RAA procedeu à liquidação do empréstimo de € 56 587 474,00, contraído em 2002, junto do *Dexia – Project & Public Finance*, na sua maturidade (1 de Dezembro de 2007), e à

[39] Artigo 125.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

[40] Artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

contracção de novo empréstimo (3 de Dezembro de 2007) de € 56 500 000,00, junto do mesmo banco.

Quadro VI.3 – Dívida Bancária em 31/12/2007

(€)

Empréstimo	Data		Saldo em 31/12/06	Amortizada em 2007	Contraída em 2007	Saldo 31/12/07
	Inicial	Final				
AZORES/FRN/2008	22-08-2001	22-08-2008	91.250.000,00	0,00	0,00	91.250.000,00
Dexia	03-10-2002	01-12-2007	56.587.474,00	56.587.474,00	0,00	0,00
Depfa - Bank	17-08-2006	17-08-2016	49.800.000,00	0,00	0,00	49.800.000,00
Credit Suisse	19-08-2006	19-08-2012	77.313.674,05	0,00	0,00	77.313.674,05
Dexia	03-12-2007	03-12-2017	0,00	0,00	56.500.000,00	56.500.000,00
TOTAL			***274.951.148,05***	***56.587.474,00***	***56.500.000,00***	***274.863.674,05***

Fonte: CRAA – Volume I

Este novo crédito directo é passível de ser total ou parcialmente amortizado sem penalizações, caso a opção da RAA seja a de se refinanciar junto da referida instituição financeira. O novo empréstimo tem uma taxa fixa num período de 3 anos, com a possibilidade de refinanciamento no final daquele prazo, caso se entenda mais vantajoso.

Ao empréstimo em moeda estrangeira (AZORES/FRN/2008) está associado um contrato "Swap" de câmbio[41], permitindo que a totalidade dos empréstimos bancários se encontrem indexados à moeda nacional.

b) Serviço da Dívida

As despesas com o serviço da dívida totalizaram € 68,3 milhões, com a repartição evidenciada no quadro VI.4. A amortização da dívida absorve 82,8% dos encargos (€ 56,6 milhões).

Quadro VI.4 – Limite do Serviço da Dívida

(€)

Receitas		Serviço da Dívida	
1. Receitas Correntes 2006	686.550.521,04	Juros	11.701.549,12
2. Transferências OE 2006	77.802.500,00	Outros Encargos	24.675,00
3. Saldo (1-2)	608.748.021,04	Amortizações	56.587.474,00
4. Limite *(25% de 3)*	***152.187.005,26***	***Total***	***68.313.698,12***
		Percentagem Limite Legal	***44,89%***

De acordo com a LFRA[42], as despesas com o **Serviço de Dívida total não podem exceder 25% das Receitas Correntes do ano anterior**, deduzidas das Transferências e comparticipações do Estado para a RAA.

O serviço de Dívida, para efeitos de cálculo daquele limite, incorpora as amortizações anuais e os juros, não considerando o montante das amortizações extraordinárias.

[41] O contrato *Swap* de câmbio é um contrato entre duas entidades, denominadas contrapartes, que trocam entre si dois créditos em divisas diferentes.

[42] N.º 3 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que 25% das Receitas Correntes de 2006, sem as TOE, totalizam € 152 187 005,26, o serviço da dívida (€ 68 313 698,12), enquadra-se no referido limite (quadro VI.4).

VI.4 – Compromissos Assumidos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade Publica (POCP), os **compromissos assumidos**, são as *"... importâncias correspondentes às obrigações constituídas, independentemente da concretização do seu pagamento no próprio exercício"*[43].

Para apurar a situação dos compromissos assumidos pela RAA, à data de 31 de Dezembro de 2007, recolheu-se a informação disponível sobre o assunto, na CRAA, nas Contas de Gerência dos Serviços que prestam contas ao TC, nos Relatórios e Contas das Empresas pertencentes ao SPER, nos relatórios de auditorias realizadas pelo TC, e outros elementos solicitados a diversas entidades.

Em resultado da recolha efectuada, a análise que se segue decompõe os compromissos assumidos em três parcelas: ao Sector Público Empresarial Regional (SPER), a Fornecedores e Credores Diversos, e *Factoring*.

No final de 2007, os compromissos totalizavam € 351,8 milhões (menos 20,1% do que em 2006[44]), com a distribuição evidenciada no quadro VI.5. O decréscimo verificado (€ 88,7 milhões) resulta, essencialmente, do facto dos Hospitais, transformados em EPE's, em 2007, deixarem de integrar as responsabilidades da RAA e passarem para o SPER.

Quadro VI.5 – Compromissos Assumidos por Sector

(€)

Encargos Assumidos	SPER	Fornecedores e Cred. Diversos	Factoring	Total
Administração Directa	334.613.021,92	10.825.732,64		**345.438.754,56**
Serviços de Saúde	0,00	4.386.697,06	204.693,73	**4.591.390,79**
FSA	178.702,00	1.626.761,13		**1.805.463,13**
Total	***334.791.723,92***	***16.839.190,83***	***204.693,73***	***351.835.608,48***

Os compromissos assumidos, perante o SPER, no montante de € 334,8 milhões, correspondem a 95,15% do total. Os restantes repartem-se por Fornecedores e Credores Diversos (€ 16,8 milhões – 4,79%) e *Factoring* (€ 204,7 mil – 0,06%).

A **SAUDAÇOR, S.A.**, com € 194,2 milhões (55,2%) e a **SPRHI, S.A.**, com € 125,1 milhões (35,5%), são credoras, no conjunto, por 90,7% do total dos compromissos assumidos.

[43] Ver Ponto 7 – Mapas de execução orçamental do POCP.
[44] Considerando a dívida à SPRHI, no ano de 2006.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VI.4.1 – Ao Sector Público Empresarial Regional

Para a determinação dos compromissos, perante o Sector Público Empresarial, analisaram-se os Relatórios e Contas das empresas participadas, directa e indirectamente, em mais de 50% pela RAA. No caso concreto da SPRHI, S.A., teve-se, ainda, em conta, os valores apurados na auditoria efectuada pelo TC (relatório n.º 02/2009-FS/SRATC). A CRAA nada refere sobre esta matéria.

VI.4.1.1 – Da Administração Directa

No Anteprojecto de Relatório, apuraram-se como compromissos assumidos pela Administração Directa, perante o SPER, € 337,2 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (mais 15,6% do que em 2006). Daquele valor, 94,7% (€ 319,3 milhões) constituíam dívidas à SAUDAÇOR, S.A. e à SPRHI, S.A..

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Relativamente aos montantes apresentados como exigíveis em 2007, consideramos que existem valores que não são exigíveis no ano em causa, embora se compreenda a sua contabilização por parte das empresas no referido ano, tendo em consideração o princípio de especialização de exercícios. Contudo, a sua exigibilidade, conforme resultou da análise aos relatórios das diversas empresas e dos esclarecimentos prestados pelos seus órgãos de gestão, nunca pode ser imputada ao ano de 2007.*

Identificam-se, de seguida, caso a caso, os montantes que não devem constar como exigíveis no ano de 2007:

- *Saudaçor, S.A. – 1.224.322,82 € - Este valor resulta do nº. 3, da Cláusula 5 do contrato programa assinado entre a RAA e a respectiva empresa, publicado na Resolução nº. 96/2004, de 8 de Julho, sendo o respectivo valor apurado apenas depois de 31 de Dezembro. Assim, este montante não pode ser considerado como exigível em 2007;*
- *SPRHI, S.A. – O valor de 3.657.452,00€ está igualmente incluído nos contratos programa efectuados e apenas, parcialmente, passa a ser exigível a partir do ano de 2009, pelo que a 31 de Dezembro de 2007, não pode ser considerado um encargo exigível;*
- *SATA Air Açores, S.A. – 7.045.189,00 € - O montante de 3.757.951,30 €, diz respeito ao quarto trimestre de 2007, apenas exigível em 2008 tendo em consideração que o respectivo valor só é apurado e certificado no ano seguinte. Assim, à semelhança do que aconteceu no ano anterior e pelas mesmas razões, o montante de 3.757.951,30€ não deve, igualmente, ser considerado como exigível em 2007;*
- *SPRAçores, S.A. – 3.467.027,10 € - Relativamente ao montante em causa, e como pode ser constatado no relatório de gestão e contas de 2007 da respectiva empresa, o mesmo apenas passará a ser exigível durante o ano de 2008 – primeira prestação de 700.000€ - pelo que nunca se poderá considerar aquele montante como exigível em 2007;*
- *SATA – Gestão de Aeródromos, S.A. – 2.488.688,00 € - Este valor refere-se a fundos comunitários ainda não recebidos relativos a projectos de investimento já aprovados e levados a cabo pela SATA – Gestão de Aeródromos, pelo que não pode constar do respectivo quadro;*
- *IROA, S.A. – O montante de 50.000,00€, como consta do relatório e contas desta empresa relativo ao ano de 2007, foi subscrito e realizado, pelo que não pode constar como um encargo exigível e não pago em 2007.*

Deste modo, apenas deve ser considerado como exigível em 2007 ao SPER, o montante de 19.053.697,67 e não o apresentado nos quadros VI.1, VI.7 do capitulo VI e nos quadros XI.9 e XI.10 do capítulo X, no valor de 33.699.138,89€.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Perante os esclarecimentos prestados, procedeu-se às respectivas correcções, conforme o quadro VI.6. Assim, os compromissos exigíveis em 2007 e não pagos no ano passaram de € 33 699 138,89 para € 19 053 697,67, enquanto os exigíveis em orçamentos futuros passaram de € 303 452 571,03 para € 315 559 324,25 (absorveu parte do retirado como responsabilidade exigível em 2007).

Quadro VI.6 – Compromissos Assumidos – SPER

(€)

Empresa	Compromissos da Administração Directa				Natureza
	Total	%	Exigíveis em 2007	Exigíveis em Exercícios Futuros	
Saudaçor, S.A.	194.224.322,82	58,04		193.000.000,00 1.224.322,82	*"... empréstimos contraídos na liquidação de parte das dívidas existentes no Serviço Regional de Saúde. A regularização destas dívidas será realizada com as verbas que serão afectadas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores ao Serviço Regional de Saúde, de acordo com os prazos de vencimentos dos empréstimos associados".** *"... encargos incorridos e não financiados durante o ano, ..."* resultante do CP celebrado com a RAA, para a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde.
SPRHI, S.A.	125.073.522,00	37,38	10.963.498,97	110.452.571,03 3.657.452,00	*"... serviços já realizados pela empresa, conforme e firmado nos CP, ..."* Responsabilidade da RAA, na parte não co-financiada pelo Prodesa
SATA Air Açores, S.A.	7.045.189,00	2,11	3.287.237,70	3.757.951,30	*"... compensação financeira por contrapartida de serviço público na RAA, relativa ao **terceiro e quarto trimestres** do exercício de 2007."*
SPRAçores, S.A.	3.467.027,10	1,04		3.467.027,10	CP para aquisição de imóveis afectos à actividade agrícola na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas.
Ilhas de Valor, S.A.	2.300.000,00	0,69	2.300.000,00		Parcela subscrita do capital social da empresa
IROA, S.A.	2.239.402,00	0,67	2.239.402,00		Contrato-Programa para regular a cooperação entre a RAA e o IROA, S.A. na execução do previsto no Plano e Orçamento de 2007
Atlanticoline, S.A.	262.500,00	0,08	262.500,00		Protocolo para aquisição de bilhetes com cartão inter-jovem
Lotaçor, S.A.	1.059,00	0,00	1.059,00		Direcção Regional das Pescas
Total	***334.613.021,92***	***100,0***	***19.053.697,67***	***315.559.324,25***	

* Despachos Conjuntos assinados pelas tutelas das Finanças e Saúde a 6 de Novembro (€ 33 000 000) e 5 de Dezembro de 2006 (€ 160 000 000).

Do total apurado, 5,7% (€ 19,1 milhões) já se encontravam vencidos a 31 de Dezembro de 2007.

VI.4.1.2 – Dos Fundos e Serviços Autónomos

O FRCoesão é responsável pela totalidade dos compromissos dos FSA ao SPER, mais propriamente à SATA Gestão de Aeródromos, S.A., de valor idêntico ao de 2006 (€ 178 702,00), e relativo aos serviços de construção e melhoramento dos aeródromos regionais.

VI.4.2 – A Fornecedores e Credores Diversos

O apuramento dos compromissos a Fornecedores e Credores Diversos (€ 16,8 milhões – menos 68,4% do que em 2006), teve como suporte a CRAA e as Contas de Gerência dos Serviços de Saúde e restantes Fundos Autónomos. Complementarmente, solicitou-se aos diferentes organismos para informarem *"... sobre as despesas assumidas pelo orçamento de 2007 que, ..., não foram efectivamente pagas por conta daquele orçamento"*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VI.4.2.1 – Da Administração Directa

A informação recolhida serviu de base à construção do quadro VI.7, onde se evidenciam os motivos e a afectação por Departamento Governamental.

As responsabilidades da Administração Directa a Fornecedores e Credores Diversos totalizavam € 10,8 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (em 2006 era de € 11,1 milhões).

Quadro VI.7 – Fornecedores

(€)

Dep.	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
PGR	88.766,38	0,82%	*Entrada tardia documentos - 88.269,98* *Lapso serviços - 423,60* *Outros - 72,80*
VPG	10.257.830,65	94,75%	*Dificuldades associadas ao processo conferência - 9.952.189,49* *Entrada tardia documentos - 305,641,16*
SREC	32.086,22	0,30%	*Não foram processadas na devida altura - 10.074,78* *Entrada tardia documentos - 9.064,49* *Processado após conferênciadas faltas dos professores - 6.656,59* *Sem cabimento em 2007 - 4.485,87* *Horas efectuadas nos últimos dias de Dezembro - 1.127,66* *Entrada tardia documentos na contabilidade - 632,50* *Falta documentos para efectuar pagamento - 44,33*
SRHE	334.092,31	3,09%	*Entrada tardia dos documentos*
SRE	10.409,10	0,10%	*Entrada tardia dos documentos*
SRAS	46.435,31	0,43%	*Entrada tardia dos documentos*
SRAF	30.848,96	0,28%	*Facturas entradas em 2008 - 27.574,16* *Insuficiência dados para processamento - 2.029,14* *Factura devolvida para correcção - 735,90* *Extravio factura - 509,76*
SRAM	25.263,71	0,23%	*Entrada tardia dos documentos*
Total	**10.825.732,64**	**100%**	

Fonte: Elementos fornecidos pelos Departamentos Governamentais

Existe uma divergência de € 3 659,08 entre o comunicado pela SREC (€ 32 086,22) e o correspondente valor evidenciado na CRAA (€ 35 745,30).

A CRAA refere que 87,6% destes encargos se deve ao *"…facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos."*

Importa realçar que tendo por base a informação prestada pela SREC, foram assumidos **encargos sem cabimento orçamental**, no valor de **€ 4 485,87**.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Gráfico VI.1 – Fornecedores e Credores Diversos

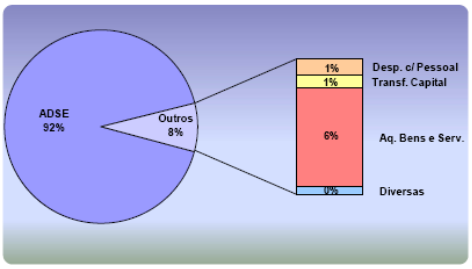

Os encargos com a saúde (ADSE) representam 91,9% dos compromissos assumidos, resultantes, de acordo com VPG, da morosidade e complexidade do processo de conferência.

Nos restantes 8,1%, a maior parcela (5,9%), resulta da Aquisição de Bens e Serviços.

VI.4.2.2 – Dos Serviços de Saúde

Os compromissos dos Serviços de Saúde a Fornecedores e Credores Diversos (€ 4,4 milhões), engloba os dependentes da Administração Regional, discriminados no quadro VI.9 (não compreende os Hospitais EPE e a Saudaçor).

Quadro VI.8 – Compromissos dos Serviços de Saúde, por fonte de informação

(€)

Organismo	SRATC - Ofícios	MFF	CRAA
Centro de Oncologia	31.134,92	31.125,97	31.125,97
C S Angra Heroísmo	549.844,60	549.844,60	549.844,60
C S Horta	712.045,10	732.334,43	711.768,30
C S Nordeste	142.869,48	142.869,48	142.869,48
C S P. Delgada	531.257,83	531.257,83	531.257,83
C S Povoação	0,00	0,00	0,00
C S Praia da Vitória	173.371,66	173.371,66	173.371,66
C S Ribeira Grande	483.757,26	483.757,26	483.757,26
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	253.296,81	253.296,81
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	150.623,21	150.623,21
C S Vila F Campo	323.446,75	323.446,75	323.446,75
C S Vila Porto	20.510,74	19.540,25	19.540,25
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	195.740,50	195.740,50	195.740,50
Unid. Saúde Ilha Pico	799.488,31	799.488,31	799.488,31
Total	***4.367.387,17***	***4.386.697,06***	***4.366.130,93***

Os encargos assumidos e não pagos, considerados nas diferentes fontes de informação, continuam a não ser totalmente coincidentes. Em 2007, verificaram-se divergências em 3

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

serviços: Centro de Oncologia e Centros de Saúde da Horta e de Vila do Porto (a sombreado, no quadro VI.8).

O valor considerado na CRAA (€ 4 366 130,93) é inferior, em € 20 566,13, ao indicado nos MFF (€ 4 386 697,06), e em € 1 256,24, às informações fornecidas pelos serviços (€ 4 367 387,17).

A divergência reside, essencialmente, no Centro de Saúde da Horta. Da conciliação da conta 64 – Despesas com pessoal – entre o MFF e o Balanço Analítico, resulta um valor de € 20 566,53, e o serviço informou € 277,20.

No Centro de Saúde de Vila do Porto, a divergência de € 970,49, entre a Conta de Gerência e o comunicado ao TC, reside na conta 3161 – Produtos Farmacêuticos. O serviço informou € 2 148,57 e o MFF evidencia € 1 178,08.

No Centro de Oncologia dos Açores, a divergência de € 8,95 resulta do serviço ter informado com base nos valores constantes da Conta 262 – Adiantamentos ao Pessoal.

Seguindo o critério adoptado nos anteriores Pareceres, em que as análises se **baseiam** nos **Mapas de Fluxos Financeiros**, apura-se a responsabilidade total de € 4 386 697,06. Realça-se o facto de o Centro de Saúde da Povoação, ser o único serviço que não apresenta qualquer valor.

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico é responsável por 18% do total, seguida dos Centros de Saúde da Horta (17%), de Angra do Heroísmo (13%), de Ponta Delgada (12%) e Ribeira Grande (11%). No seu conjunto, estes 5 serviços são responsáveis por 71% dos encargos para com Fornecedores.

O quadro VI.9 explicita os motivos da falta de pagamento, alegados pelos serviços.

Quadro VI.9 – Encargos Assumidos e não Pagos dos Serviços de Saúde

(€)

Organismo	Valor	%	Justificação
Centro de Oncologia	31.125,97	0,7%	Insuficiência de tesouraria
C S Angra Heroísmo	549.844,60	12,5%	Insuficiência de receita própria
C S Horta	732.334,43	16,7%	Indisp. financeira/desconhecimento prescrições médicas antecipadamente
C S Nordeste	142.869,48	3,3%	Insuficiência de tesouraria
C S P. Delgada	531.257,83	12,1%	Insuficiência de receita própria
C S Povoação	0,00	0,0%	-
C S Praia da Vitória	173.371,66	4,0%	Insuficiência de tesouraria
C S Ribeira Grande	483.757,26	11,0%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	5,8%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	3,4%	Insuficiência de tesouraria
C S Vila F Campo	323.446,75	7,4%	Insuficiência de tesouraria
C S Vila Porto	19.540,25	0,4%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	195.740,50	4,5%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
Unid. Saúde Ilha Pico	799.488,31	18,2%	Dificuldades na cobrança de receita emitida/entrada tardia facturas
Total	**4.386.697,06**	**100%**	

Fonte: Justificações fornecidas pelas Unidades de saúde

Segundo as informações recebidas dos Serviços de Saúde, os encargos assumidos e não pagos ficaram a dever-se, nomeadamente, a:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- ⇒ Dificuldades de cobrança de receita emitida;
- ⇒ Insuficiência de receita própria;
- ⇒ Insuficiência de tesouraria;
- ⇒ Dificuldades na cobrança de receita emitida;

Com base, ainda, na **informação fornecida pelos serviços**, efectuou-se a desagregação entre encargos com cabimento e sem cabimento.

Quadro VI.10 – Encargos Assumidos e não pagos pelo SRS, com e sem Cabimento

(€)

Organismo	Encargos Assumidos e Não Pagos				
	Com Cabimento		Sem Cabimento		Total
	Valor	%	Valor	%	
Centro Oncologia	31.134,92	0%	0,00	0,0%	31.134,92
C S Angra Heroísmo	549.844,60	100,0%	0,00	0,0%	549.844,60
C S Horta	249.342,08	35,0%	462.703,02	65,0%	712.045,10
C S Nordeste	142.869,48	100,0%	0,00	0,0%	142.869,48
C S P. Delgada	531.257,83	100,0%	0,00	0,0%	531.257,83
C S Povoação	0,00	-	0,00	-	0,00
C S Praia da Vitória	173.371,66	100,0%	0,00	0,0%	173.371,66
C S Ribeira Grande	483.757,26	100,0%	0,00	0,0%	483.757,26
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	100,0%	0,00	0,0%	253.296,81
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	100,0%	0,00	0,0%	150.623,21
C S Vila F Campo	323.446,75	100,0%	0,00	0,0%	323.446,75
C S Vila Porto	20.510,74	100,0%	0,00	0,0%	20.510,74
USISJorge	195.740,50	100,0%	0,00	0,0%	195.740,50
USIP	799.488,31	100,0%	0,00	0,0%	799.488,31
Total	**3.904.684,15**	**89,4%**	**462.703,02**	**10,6%**	**4.367.387,17**

Fonte: Ofícios enviados pelas Unidades de Saúde

Dos 13 serviços com compromissos assumidos e não pagos, o Centro de Saúde da Horta foi o único que assumiu encargos sem cabimento (€ 462 703,02). Em 2006, os encargos assumidos e não pagos, sem cabimento, por aquelas entidades, era de € 756 556,83, e havia 9 serviços sem aquele tipo de responsabilidade.

Como se vem referenciando em anteriores Pareceres, a falta de cabimentação contraria o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual *"nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, (…) tenha cabimento no correspondente crédito orçamental (…)"*.

A assunção de encargos sem cabimento é susceptível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, sendo responsáveis os membros dos respectivos Conselhos de Administração.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VI.4.2.3 – Dos Fundos e Serviços Autónomos

Os compromissos dos FSA a Fornecedores e Credores Diversos totalizavam € 1 626 761,13, em 31 de Dezembro de 2007 (mais € 836 507,67 – 105,9% – do que em 2006), tendo como principal responsável o Fundo Regional de Coesão, com 76,6% do total, seguido da Escola Profissional das Capelas, com 18,5%.

Quadro VI.11 – Compromissos a Fornecedores

(€)

Fundos e Serviços Autónomos	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
Fundo Regional de Coesão	1.245.997,49	76,59%	Insuficiência de tesouraria
Escola Profissional das Capelas	301.404,68	18,53%	Dificuldades de tesouraria
Fundo Regional do Emprego	6.018,41	0,37%	Entrada posterior ao período complementar
FE da EB e Sec. da Povoação	6.656,59	0,41%	Processamento apenas após conferência
FE da EBI de Roberto Ivens	9.557,33	0,59%	Não existência de verba
FE da EBI Mouzinho da Silveira	865,17	0,05%	Morosidade processo contratualização
FE da EBI de Água de Pau	343,72	0,02%	Facturas entradas em Janeiro de 2008
FE da EB/S da Madalena do Pico	35.484,84	2,18%	Insuficiência de tesouraria
FE da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	5.831,90	0,36%	Processamento apenas após conferência
FE da EBI de Arrifes	14.601,00	0,90%	Insuficiência de tesouraria
Total	***1.626.761,13***	***100,0%***	

Fonte: Ofícios enviados pelos Serviços

À semelhança dos anos anteriores, a CRAA não evidencia a totalidade dos encargos assumidos e não pagos. Por outro lado, apresenta uma responsabilidade de € 29 855,52 do Fundo Regional do Desporto, não confirmada pelo serviço ao TC (quadro VI.12).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Quadro VI.12 – Divergências nos compromissos a Fornecedores

(€)

Fundos e Serviços Autónomos	CRAA	SRATC - Ofícios -	Divergência
Fundo Regional de Coesão	1.245.997,49	1.245.997,49	0,00
Escola Profissional das Capelas	0,00	301.404,68	-301.404,68
Fundo Regional do Emprego	0,00	6.018,41	-6.018,41
Fundo Regional do Desporto	29.855,52	0,00	29.855,52
FE da EB e Sec. da Povoação	0,00	6.656,59	-6.656,59
FE da EBI de Roberto Ivens	0,00	9.557,33	-9.557,33
FE da EBI Mouzinho da Silveira	0,00	865,17	-865,17
FE da EBI de Água de Pau	0,00	343,72	-343,72
FE da EB/S da Madalena do Pico	0,00	35.484,84	-35.484,84
FE da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	0,00	5.831,90	-5.831,90
FE da EBI de Arrifes	14.601,00	14.601,00	0,00
Total	***1.290.454,01***	***1.626.761,13***	***-336.307,12***

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Quanto às divergências apresentadas apuradas relativas às dívidas a fornecedores dos FSA, ressalva-se que os valores que constam da CRAA coincidem com os que os respectivos serviços nos comunicaram, como se comprova pelos documentos em anexo.*

Os anexos enviados, no contraditório, limitam-se a confirmar os valores já apresentados na CRAA, relativamente aos FRD, FRE e FE da EBI de Arrifes.

Assim, o Tribunal considera o montante apurado com base na informação prestada pelos diferentes Serviços

VI.4.3 – Factoring

O *Factoring* totalizava, no final de 2007, **€ 204 693,73**, constituído, em exclusivo, por dívidas às farmácias. A USIP é o único serviço responsável por aquele valor, devendo quase 6 vezes mais o valor de 2006 (€ 29 849,50).

No cômputo global, verificou-se um decréscimo de € 95,1 milhões, provocado pela alteração do regime jurídico dos Hospitais.

VI.5 - Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde

Os encargos financeiros suportados pelas Unidades de Saúde, constituídos em 86,6% por Juros e em 13,4% por Outros Custos e Perdas Financeiras, totalizaram € 281 019,52 (menos 62,7% do que em 2006).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Quadro VI.13 – Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde

(€)

68 - Custos e Perdas Financeiras	Valor	%
688 - Outros Custos e Perdas Financeiras	37.528,55	13,4
681 - Juros	243.490,97	86,6
TOTAL	281.019,52	100,0

Fonte: Mapa de Demonstração dos resultados Financeiros

Os centros de Saúde de Vila do Porto e de Ponta Delgada são responsáveis, respectivamente, por 19,3% e 14,2% do total. Cada uma das restantes Unidades de Saúde não ultrapassa os 9,3% dos encargos.

VI.6 – Responsabilidades por Avales

A concessão de avales é disciplinada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, e sujeita aos limites definidos no EPARAA[45].

No entanto, apesar da ALRAA fixar, anualmente, um limite para a concessão de avales, não se encontra definido um critério objectivo que permita determinar aquele montante.

Para 2007, o diploma que aprova o ORAA[46], estabeleceu um limite de € 90 milhões. A RAA concedeu um aval à SPRHI, S.A., no valor de € 26 milhões, e outro à APTG, S.A, na importância de € 5,5 milhões (quadro n.º VI.14), respeitando, assim, o limite aprovado pela ALRAA.

Quadro VI.14 – Avales Concedidos em 2007

(€)

	SPRHI, S.A.	APTG, S.A.
Finalidade	Conclusão do programa de reabilitação de alguns troços das estradas regionais das ilhas das Flores, Faial, Pico, S. Jorge, Terceira e S. Miguel; Contrução da Escola Secundária da cidade da Horta, na ilha do Faial; Conclusão de duas empreitadas da recosntrução, que contemplam os últimos sinistrados do sismo de 1998.	Optimizar as condições de financiamento do empréstimo avalizado pela Região através do aval 03/04
Instituição de Crédito	Caixa Geral de Depósitos	Dexia Sabadell
Montante (euros)	26.000.000	5.500.000
Maturidade	12 anos	12 anos
Reembolso	Bullet (no final do periodo)	Anual
Divisa	euros	euros

Ambas as empresas são detidas, na sua totalidade, pela RAA.

A 31 de Dezembro de 2007, a RAA era responsável por **20 avales**, num total de **€ 418,4 milhões** (menos € 4,1 milhões do que em 2006), distribuídos conforme quadro VI.15.

[45] Alínea e) do artigo 30.º.
[46] DLR n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Quadro VI.15 – Responsabilidade por Avales concedidos

(€)

Aval	Mutuante	Mutuário	Capital Inicial	Capital em Dívida		Variação	
				31-12-2006	31-12-2007	Absoluta	Relativa
1/88	K.F.W.	EDA	8.227.571,6	1.023.095,1	341.031,7	-682.063,4	-66,7%
2/89	K.F.W.	EDA	4.415.458,7	1.024.628,9	683.085,9	-341.543,0	-33,3%
2/92	K.F.W.	EDA	4.105.226,4	1.911.209,1	1.638.179,2	-273.029,9	-14,3%
3/93	B.E.I.	EDA	10.474.755,8	1.513.454,4	1.342.818,6	-170.635,8	-11,3%
4/93	B.E.I.	EDA	17.956.724,3	3.120.738,3	1.766.283,0	-1.354.455,3	-43,4%
1/98	CGD	SATA	13.467.543,2	4.040.263,0	1.346.754,3	-2.693.508,7	-66,7%
1/00	B.C.A.	LOTAÇOR	4.987.979,0	997.595,8	0,0	-997.595,8	-100,0%
1/01	B.E.I.	EDA	30.000.000,0	30.000.000,0	27.000.000,0	-3.000.000,0	-10,0%
1/02	B.E.I.	EDA	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0%
1/03	Westlb Covered Bind Bank pic	SPRHI, SA	50.000.000,0	31.818.180,0	22.727.270,0	-9.090.910,0	-28,6%
2/03	B.E.I.	EDA	40.000.000,0	40.000.000,0	40.000.000,0	0,0	0,0%
1/04	DEPFA ACS BANK	SPRHI, SA	14.070.000,0	7.035.000,0	2.345.000,0	-4.690.000,0	-66,7%
2/04	DEPFA ACS BANK	SAUDAÇOR	80.000.000,0	80.000.000,0	80.000.000,0	0,0	0,0%
3/04	Dexia Credit Local	APTG, SA	11.000.000,0	11.000.000,0	0,0	-11.000.000,0	-100,0%
5/04	Dexia Credit Local	APTO, SA	5.000.000,0	3.000.000,0	1.700.000,0	-1.300.000,0	-43,3%
6/04	DBI	SOGEO	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0%
1/05	B.E.I.	EDA	30.000.000,0	30.000.000,0	30.000.000,0	0,0	0,0%
2/05	Credit Suisse First Boston	SAUDAÇOR	80.000.000,0	80.000.000,0	80.000.000,0	0,0	0,0%
3/05	Credit Suisse First Boston	SPRHI, SA	30.000.000,0	30.000.000,0	30.000.000,0	0,0	0,0%
1/06	DEPFA Bank	SPRHI, SA	36.000.000,0	36.000.000,0	36.000.000,0	0,0	0,0%
1/07	CGD	SPRHI, SA	26.000.000,0	0,0	26.000.000,0	26.000.000,0	100,0%
2/07	Dexia Sabadell	APTG,SA	5.500.000,0	0,0	5.500.000,0	5.500.000,0	100,0%
TOTAL				***422.484.164,5***	***418.390.422,8***	***-4.093.741,71***	***-0,97%***

Fonte: Conta da Região 2007 – Volume I

Destacam-se, as seguintes situações:

⇒ O empréstimo garantido pelo aval 6/04 não se encontrava amortizado no final de 2007, tal como previsto, mantendo-se assim a responsabilidade da RAA;

⇒ O empréstimo garantido pelo aval 1/00 encontra-se totalmente amortizado, extinguindo-se a responsabilidade da RAA;

⇒ O empréstimo garantido pelo aval 3/04 foi amortizado na sua totalidade, através de um refinanciamento, igualmente avalizado pela RAA (aval 2/07);

⇒ Os empréstimos avalizados pela RAA, que foram amortizados, rondam os € 35,6 milhões.

A concessão de avales, embora sujeita a limites anuais, definidos estatutariamente e fixados pela ALRAA, não tem um limite máximo acumulado.

As principais financiadoras dos empréstimos garantidos continuam a ser as instituições bancárias estrangeiras, em especial o BEI (29%) e o DEPFA (28%), seguidos do Credit Suisse (26%). A única instituição bancária nacional (CGD) é responsável por 7% dos financiamentos.

Os principais beneficiários das garantias prestadas continuam a ser a SAUDAÇOR com 39%, a EDA com 30% e a SPRHI com 28%. As restantes empresas representam 4% (Gráfico VI.2).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Gráfico VI.2 – Avales por beneficiário

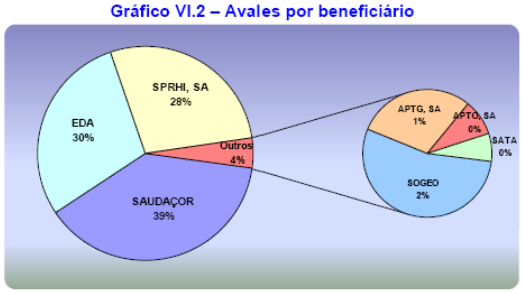

Pelo terceiro ano consecutivo, a comissão de aval, fixada em 0,1%, foi cobrada aos beneficiários, originando uma receita de € 416 720,93[47], contabilizada na CRAA, na rubrica 08.01.01 – Prémios, Taxas por Garantias de Risco e Diferenças de Câmbio.

VI.7 – Evolução da Dívida e outras responsabilidades

A análise à evolução da dívida e outras responsabilidades da RAA, no período 2004-2007, expressa nos gráficos VI.3 e VI.4, desenvolve-se por tipo de responsabilidade, à semelhança da estrutura do Capítulo.

Para a correcta análise comparativa, incluiu-se, nos anos de 2004 a 2006, a dívida da Administração Directa à SPRHI, não considerada nos Pareceres correspondentes, por falta de informação.

[47] A receita cobrada por beneficiário foi a seguinte:

Entidade	Valores	Entidade	Valores	Entidade	Valores	Entidade	Valores
SAUDAÇOR	161.111,11	SPRHI	110.286,29	EDA	130.102,29	APTG	1.100,00
LOTAÇOR	498,80	SOGEO	10.000,00	SATA	3.366,88	APTO	255,56

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Gráfico VI.3 – Dívida e outras Responsabilidades da RAA

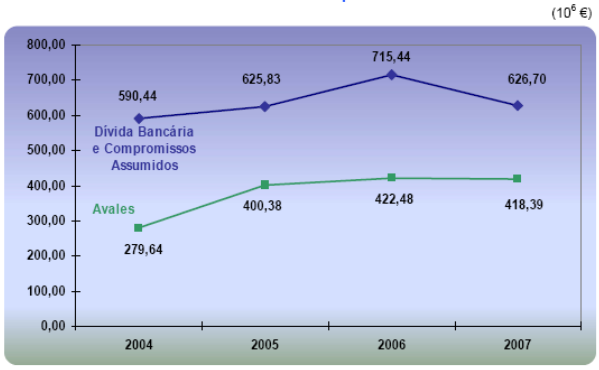

Numa interpretação restrita dos valores, pode concluir-se que o conjunto da dívida bancária e dos compromissos já assumidos diminuiu, em 2007 (menos 12,4% - € 88,7 milhões), interrompendo a tendência crescente que se vinha registando. Contudo, importa relembrar que, na sequência da transformação dos **três Hospitais em Entidades Públicas Empresariais**, a correspondente dívida (€ 132,4 milhões), integrada até 2006, nas responsabilidades da RAA, **deixou de constar em 2007**.

Analisando-se a **evolução, sem aquele efeito** (retirando ao valor de 2006 a dívida dos Hospitais), **verificar-se-ia um aumento de € 43,7 milhões (7,5%), em 2007**.

O comportamento das diferentes componentes, expresso no gráfico VI.4, permite uma análise mais detalhada da evolução.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Gráfico VI.4 – Evolução por Tipos de Responsabilidades

(€)

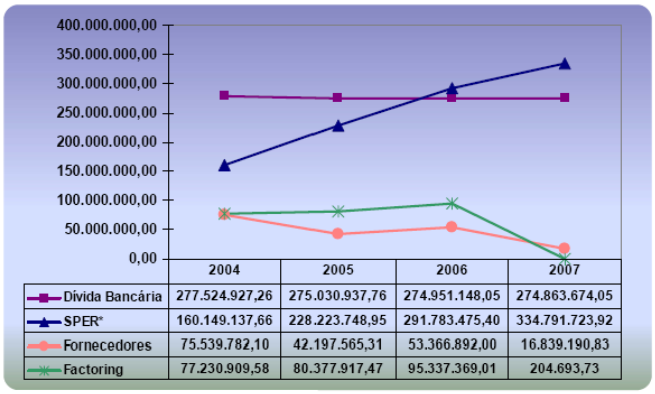

	2004	2005	2006	2007
Dívida Bancária	277.524.927,26	275.030.937,76	274.951.148,05	274.863.674,05
SPER*	160.149.137,66	228.223.748,95	291.783.475,40	334.791.723,92
Fornecedores	75.539.782,10	42.197.565,31	53.366.892,00	16.839.190,83
Factoring	77.230.909,58	80.377.917,47	95.337.369,01	204.693,73

* Inclui a dívida à SPRHI nos anos de 2004, 2005 e 2006 não considerados nos respectivos Pareceres.

A **dívida bancária** manteve-se inalterada nos 3 primeiros anos, verificando-se uma descida de 0,03% em 2007.

O conjunto dos compromissos a *Fornecedores e Credores Diversos* e o *Factoring*, diminuiu € 131,6 milhões, relativamente a 2006. A transformação dos Hospitais em EPE's está na origem dessa evolução (em 31 de Dezembro de 2006 a dívida dos Hospitais era de € 132,4 milhões).

Os compromissos assumidos perante o SPER aumentaram € 42,8 milhões, de 2006 para 2007.

As responsabilidades por avales mantêm-se num valor que ronda os € 400 milhões, desde 2005, diminuindo cerca de 1%, em 2007.

Gráfico VI.5 – Evolução da Dívida Garantida – Avales

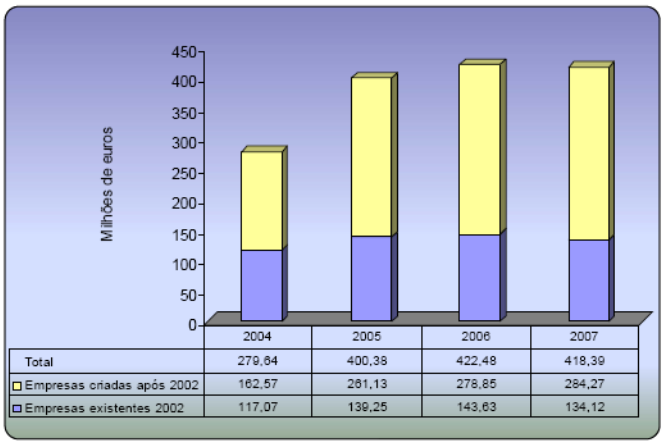

	2004	2005	2006	2007
Total	279,64	400,38	422,48	418,39
Empresas criadas após 2002	162,57	261,13	278,85	284,27
Empresas existentes 2002	117,07	139,25	143,63	134,12

As Empresas Públicas, criadas pelo Governo Regional, a partir de 2002, estão na origem do aumento do volume dos avales concedidos (detêm perto de 68%).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VI.8 – Conclusões

VI.8.1 A dívida bancária (€ 274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) pela RAA e apurados pelo TC, totalizavam praticamente € 626,7 milhões, em 2007 (menos € 88,7 milhões do que em 2006). Daqueles compromissos, € 36,3 milhões (10,3%) já se tinham vencido, no final de 2007, vencendo-se os restantes € 315,6 milhões (89,7%) em anos futuros *(ponto VI.1)*;

VI.8.2 A dívida bancária e os compromissos assumidos (€ 626,7 milhões) correspondem a 18,7% do PIB a preços de mercado, tendo por base os dados preliminares do SREA *(ponto VI.1)*;

VI.8.3 O endividamento líquido, apurado nos termos no n.º 3 do artigo 125.º da lei do OE, para 2007, diminuiu € 43 221 751,73 *(ponto VI.2)*;

VI.8.4 A Dívida Bancária, da responsabilidade exclusiva da Administração Directa, totalizava € 274,9 milhões (menos 0,03% do que em 2006) *(pontos VI.1 e VI.3)*;

VI.8.5 A RAA amortizou o empréstimo de € 56 587 474,00, contraído em 2002, junto do Dexia – Project & Public Finance, na data de maturidade, e contratou novo empréstimo de € 56 500 000,00, com o mesmo banco *(ponto VI.3)*;

VI.8.6 A despesa com o serviço da dívida bancária totalizou € 68,3 milhões, sendo 82,8% de amortização *(ponto VI.3)*;

VI.8.7 O limite estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LFRA foi respeitado, uma vez que o serviço da dívida não excedeu 25% das Receitas Correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e comparticipações do Estado para a RAA *(ponto VI.3)*;

VI.8.8 Os compromissos assumidos totalizavam € 351,8 milhões, menos 20,1% do que em 2006. Este decréscimo decorre da transformação dos três Hospitais em EPE, deixando as correspondentes dívidas de integrar as responsabilidades da RAA. O SPER é credor de 95,15% daquele valor (€ 334,8 milhões), os Fornecedores e Credores Diversos de 4,79% (€ 16,8 milhões) e o *Factoring* pelos restantes 0,06% (€ 204,7 mil) *(ponto VI.4)*;

VI.8.9 A SAUDAÇOR, S.A., com € 194,2 milhões (55,2%) e a SPRHI, S.A., com € 125,1 milhões (35,5%), são credoras, no conjunto, por 90,7% do total dos Encargos Assumidos *(ponto VI.4 e VI.4.1.1)*;

VI.8.10 Foram assumidos encargos sem cabimento orçamental, pela Administração Directa (SREC - € 4 485,87) e pelos Serviços de Saúde (Centro de saúde da Horta - € 462 703,02) *(ponto VI.4.2.1 e VI.4.2.3)*;

VI.8.11 O *Factoring*, da responsabilidade exclusiva dos Serviços de Saúde, é constituído por dívidas às farmácias. A redução de € 95,1 milhões, face a 2006, ficou a dever-se à alteração do regime jurídico dos Hospitais *(ponto VI.4.3)*;

VI.8.12 Os encargos financeiros suportados pelas Unidades de Saúde totalizaram € 281 019,52 *(ponto VI.5)*;

VI.8.13 A responsabilidade por avales totalizava € 418,4 milhões, menos € 4,1 milhões do que em 2006. Foram concedidos dois avales, num total de € 31,5 milhões, respeitando-se o limite de € 90 milhões, estabelecido no ORAA. No entanto, continua a não existir uma regra que defina o limite máximo acumulado, de avales a conceder. *(pontos VI.1 e VI.6)*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

CAPÍTULO VII

Património

VII.1 – Gestão Patrimonial

A inventariação patrimonial encontra o seu enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro, e na Portaria do Ministério das Finanças n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE).

Assim, torna-se prioritário que seja elaborada a avaliação e inventariação patrimonial, que permita uma gestão efectiva do Património e se elabore o Balanço Patrimonial. A insuficiente informação sobre esta matéria tem sido apontada pelo Tribunal de Contas, tanto em anteriores Pareceres como em auditorias.

Sobre esta matéria, a Região assinou, já em 2009, um contrato de prestação de serviços com o Banco Espírito Santo de Investimento, SA, com vista à regularização do património imobiliário[48].

VII.2 – Património Físico

O valor dos bens móveis, imóveis e semoventes, que constituem o Património inventariável da Região, bem como as variações patrimoniais e o valor afecto aos diferentes entes públicos, constam da CRAA de 2007[49].

VII.2.1 – Situação Patrimonial em 31/12/2007

No quadro VII.1 estão representadas as variações patrimoniais dos bens móveis, imóveis e semoventes, ocorridas em 2007, referentes às aquisições, abates e ajustamentos (amortizações, reavaliações, cedências e outras modificações), bem como, o saldo patrimonial existente no início e final daquele período.

Quadro VII.1 – Relação de Bens Patrimoniais em 2007

€

Bens	Em 1/Jan	Informações Apresentadas na CRAA			
		Abates (a)	Aquis.	Ajust. (b)	Em 31/Dez
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)-(2)+(3)+/-(4)
Móveis	31.949.376,79	-447.657,89	8.183.615,31		**39.685.334,21**
Imóveis	35.365.067,57	-1.503.036,75	17.905.654,75		**51.767.685,57**
Semoventes	5.951.557,37	-65.415,19	1.189.698,82	-108.335,20	**6.967.505,80**
Totais	**73.266.001,73**	**-2.016.109,83**	**27.278.968,88**	**-108.335,20**	**98.420.525,58**

Fonte: CRAA de 2007.

Observações:

(a) No que se refere aos Imóveis, o valor corresponde a cedências de propriedade a título definitivo.

(b) Ajustamentos compreendem as amortizações, reavaliações, cedências e venda de bens.

O Património físico inventariável da Região, no final de 2007, **apresentava um valor de € 98 420 525,58**, tendo-se valorizado em **€ 25 154 523,85**, **mais 34%** do que o registado no ano anterior. Este incremento **representou o dobro do verificado em 2006**.

---

[48] Contrato visado em 20/03/2009, no valor de € 1 230 000,00, pelo prazo de um ano e cujo objecto é o seguinte: "Serviços de apoio técnico e consultoria necessários à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários detidos, directa ou indirectamente, pela Região Autónoma dos Açores, e apresentação de soluções com vista à sua racionalização e rentabilização."

[49] Património – Volume I, páginas 66 a 70.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O quadro VII.2 mostra a afectação dos bens patrimoniais – domínio privado – pelos diferentes serviços da administração pública regional.

Quadro VII.2 – Distribuição dos Bens Patrimoniais em 31/12/2007

€

Bens	Informações Apresentadas na CRAA			
	Departamentos Governamentais	Serviços Autónomos	Administração Indirecta	Total
Móveis	34.425.891,72	5.259.442,49		**39.685.334,21**
Imóveis	45.913.406,66	3.800.781,76	2.053.497,15	**51.767.685,57**
Semoventes	6.947.439,40	20.066,40		**6.967.505,80**
Totais	**87.286.737,78**	**9.080.290,65**	**2.053.497,15**	**98.420.525,58**

Os bens patrimoniais da RAA **afectos aos *"Departamentos Governamentais"* representam 89%** do total.

VII.3 – Património Financeiro

Do Património da Região também fazem parte as participações financeiras, detidas directa e indirectamente em empresas, em entidades não societárias e em entidades públicas empresariais.

A análise das participações sociais da Região, detidas no final de 2007 teve por suporte os elementos disponibilizados na CRAA[50] e os Relatórios e Contas das entidades que integram o SPER.

No decurso de 2008, foram publicados dois diplomas relevantes para a regulação do sector empresarial, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 Março, que estabelece o regime jurídico do SPER e o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 Maio, que define um novo estatuto do gestor público regional.

VII.3.1. – Participações Financeiras da RAA em Empresas e Associações

O número de empresas, segundo os direitos de participação da Região, nos últimos quatro anos, está representado no gráfico VII.1.

[50] Quadro da página 56, Volume I.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Gráfico VII.1 – Nº de Empresas / Direitos Participação da RAA

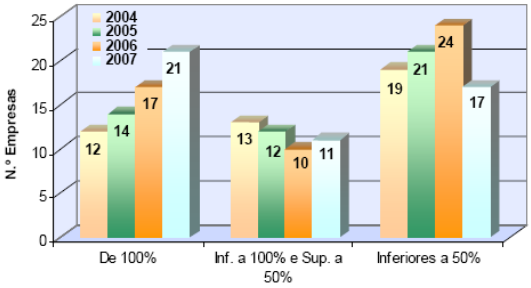

O SPER, em 2007, era constituído por 49 entidades, menos duas do que no ano anterior.

A quebra apresentada, resultou da **venda** da participação da Região na **FTM**, correspondente a 10% do capital social, que por sua vez era detentora, de forma indirecta, de outras cinco participações em empresas do universo FTM, perfazendo um total de **6 entidades** que **saíram** do SPER.

Por outro lado, por via da alteração do estatuto e consequente regime jurídico, foram incluídas no SPER **4 novas entidades**: o IROA e os 3 hospitais da Região (HH, HSEAH e HDESPD).

A carteira de participações da Região é constituída por 49 entidades, dispersas por diversos sectores de actividade, conforme o apresentado no diagrama:

Diagrama VII.1 – Participações da Região – 2007

Número de Empresas / Sectores	100%	Entre 50% e inferior a 100%	Inferior a 50%
Ambiente	1		
Exploração (portuária e aeroportuária)	6		
Transportes (aéreos, terrestres e marítimos)	6	1	1
Turismo		3	3
Estudos, investigação e tecnologia	3	2	4
Saúde	4		
Habitação e obras públicas	1		
Cultura e espectáculos		1	
Formação		2	
Produção e distribuição de energia		1	3
Telecomunicações		1	1
Outros (a)			5

Observações:

(a) Estão consideradas todas as empresas com participações inferiores a 10%.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Os investimentos no SPER têm estado concentrados no **sector dos Transportes**, nomeadamente na gestão de infra-estruturas e exploração de rotas, sector onde a Região mantém 12 empresas participadas a 100%.

VII.3.1.1 – Empresas com participação pública superior a de 50% do Capital Social

No quadro VII.3 estão representadas as empresas, cujo capital social[51] é detido pela Região em mais de 50%.

Quadro VII.3 – Participações Superiores a 50% de Capital Social — 2007

100%	
APIA	Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE
APSM	Administração Portos Ilhas S. Miguel e Stª. Maria, SA
APTG	Administração Portos da Terceira e Graciosa, SA
APTO	Administração Portos Triângulo e do Grupo Ocidental, SA
ARENA	Agência Regional de Energia da RAA, Ass (a)
	Atlânticoline, SA
HH	Hospital da Horta, EPE
HSEAH	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE
HDESPD	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE
IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA
LOTAÇOR	Serviço de Lotas dos Açores, SA
PA	Portos dos Açores - SGPS, SA
SATA	SATA Air Açores - Serv. Aç. Transportes Aéreos, SA
	SATA Exp. Inc. CAN (b)
	SATA Exp. Inc. USA (b)
	SATA Gestão de Aeródromos, SA
	SATA Internacional - Serv. Transportes Aéreos, SA
	SATA SGPS - Soc. Transportes Aéreos SGPS, SA
SAUDAÇOR	Sociedade Gestora Recursos e Equipamentos Saúde dos Açores, SA
SPRAçores	Sociedade Promoção e Gestão Ambiental, SA
SPRHI	Sociedade Promoção Reabilitação Habitação e Infra-Estruturas, SA
Entre 50% e 100%	
AAFTH	Associação Açoriana Formação Turística e Hoteleira, Ass (a)
ATA	Associação de Turismo dos Açores, Ass (a)
EDA	Electricidade dos Açores, SA
ENTA	Escola de Novas Tecnologias dos Açores (a)
ETCSM	Empresa Transportes Colectivos Stª Maria, Lda
GLOBALEDA	Telecomunicações e Sistemas de Informações, SA
	Ilhas de Valor, SA
INOVA	Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, Ass (a)
ORT	Observatório Regional do Turismo (a)
PJA	Pousadas Juventude Açores, SA
	TEATRO MICAELENSE - Centro Cultural e de Congressos, SA

Fonte: CRAA 2007

Observações. (a) Entidade não societária; (b) Entidade estrangeira

[51] No caso das associações deve entender-se *Capital Associativo* e no que respeita às EPE's deve entender-se *Capital Estatutário*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Nesta relação de 32 empresas, verifica-se que **21** são detidas a **100%** pela Região e 4 são entidades públicas empresariais.

VII.3.1.2 – Empresas com participação pública inferior a 50% do Capital Social

No quadro VII.4, estão representadas as empresas cuja participação da RAA é inferior a 50% do capital social.

Quadro VII.4 – Participações Inferiores a 50% de Capital Social — 2007

Inferior a 50%	
BANIFAçPensões	Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA
	CABO TV Açoriana, SA
CCAM	Caixa Crédito Agricóla Mútuo Açores, CRL
CONTROLAUTO	Controlo Técnico Automóveis, Lda
DTS	Sociedade Açoriana Desenvolvimento Tecnologias e Serviços, Lda
EEG	Empresa de Electicidade e Gáz. Lda
FEJC	Fundação Engº José Cordeiro (a)
GEOTERCEIRA	Sociedade Geoeléctrica da Terceira, SA
	GOLFE Açores, Lda
IATH	Indústria Açoriana de Turismo e Hotelaria, SA
NORMA Açores	Sociedade Estudos Apoio Desenvolvimento Regional, SA
ONIAÇORES	Infocomunicações, SA
SEGMA	Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda
SITURFLOR	Sociedade Investimentos Turísticos das Flores, SA
SOGEO	Sociedade de Geotermia dos Açores, SA
TRANSMAÇOR	Transportes Marítimos dos Açores, Lda
VERDEGOLF	Campos de Golf dos Açores, SA

Fonte: CRAA 2007

Observações. (a) Entidade não societária.

A carteira de participações minoritárias da Região é composta por 17 empresas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VII.3.1.3 – Participações Detidas Directamente Pela RAA – 2006/2007

O quadro VII.5 traduz as participações directas da Região no SPER em valor subscrito e respectiva variação ocorrida em 2007.

Quadro VII.5 – Participações em Empresas Detidas Directamente pela RAA

Unid.: Euro

	Entidades	2006			2007			Variação 2006/2007					
		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)		Participação RAA			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev. (2)	Valor	Ev. (2)	%	Ev. (2)
Públicas Empresariais	APIA (a)	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	HH (b)				33.300.000	33.300.000	100	33.300.000	N	33.300.000	N	100	N
	HSEAH (b)				33.300.000	33.300.000	100	33.300.000	N	33.300.000	N	100	N
	HDESPD (b)				80.900.000	80.900.000	100	80.900.000	N	80.900.000	N	100	N
Societárias	IROA (c)				50.000	50.000	100	50.000	N	50.000	N	100	N
	LOTAÇOR	4.500.000	4.500.000	100	4.500.000	4.500.000	100	0	→	0	→	0	→
	PA	40.238.700	40.238.700	100	40.238.700	40.238.700	100	0	→	0	→	0	→
	SATA SGPS (d)	18.000.000	18.000.000	100	18.000.000	18.000.000	100	0	→	0	→	0	→
	SAUDAÇOR	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	SPRAÇORES (e)	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	SPRHI	7.950.000	7.950.000	100	7.950.000	7.950.000	100	0	→	0	→	0	→
	ETCSM	175.000	174.800	99,89	175.000	174.800	99,89	0	→	0	→	0	→
	T. MICAELENSE (f)	11.244.144	11.220.994	99,80	12.244.144	12.220.994	99,81	1.000.000	↗	1.000.000	↗	0,01	↗
	Ilhas de Valor (g)	2.500.000	2.450.000	98	6.500.000	6.450.000	99,23	4.000.000	↗	4.000.000	↗	1,23	↗
	PJA	75.000	38.250	51	75.000	38.250	51	0	→	0	→	0	→
	EDA	70.000.000	35.070.000	50,1	70.000.000	35.070.000	50,1	0	→	0	→	0	→
	SITURFLOR (h)	5.163	1.995	38,65	5.163	1.995	38,65	0	→	0	→	0	→
	TRANSMAÇOR	425.000	85.000	20	425.000	85.000	20	0	→	0	→	0	→
	FTM	1.471.135	147.114	10	0	0	0	-1.471.135	↘	-147.114	↘	-10	↘
Não Societárias	ARENA (i)	1.127.535	1.127.535	100	377.535	377.535	100	-750.000	↘	-750.000	↘	0	→
	INOVA	710.096	465.762	65,59	710.096	465.762	65,59	0	→	0	→	0	→
	ORT (j)	ND	50.000	55,60	ND	50.000	55,60	ND	ND	0	ND	0	→
	AAFTH	50.000	25.000	50	50.000	25.000	50	0	→	0	→	0	→
	ATA	65.000	25.000	38,46	65.000	25.000	38,46	0	→	0	→	0	→
	ENTA	100.000	22.000	22	100.000	22.000	22	0	→	0	→	0	→
	Totais	**158.786.773**	**121.742.150**		**309.115.638**	**273.395.036**		**150.328.865**		**151.652.886**			

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

(a) Agência criada pelo DLR n.º 24/2006/A, de 28 de Julho. Capital social integralmente subscrito e realizado em numerário pela RAA.

(b) Criado pelo DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, em resultado da transformação do antigo Hospital. Capital estatutário integralmente constituído e realizado pela reavaliação de imobilizado e pela conversão de passivos a Saudaçor, SA.

(c) Criado pelo DLR n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, em resultado da transformação do antigo Instituto. Capital Social integralmente subscrito pela RAA. No que concerne à realização não é possível emitir opinião.

(d) Sociedade criada pelo DLR n.º 23/2005/A, de 20 de Outubro. Iniciou a sua actividade no dia 1 de Novembro de 2006. Capital social integralmente subscrito e realizado, por entrega em espécie das acções representativas da totalidade do capital social da SATA Air Açores.

(e) Empresa criada pelo DLR n.º 4/2006/A, de 16 de Janeiro (alterado pelo DLR n.º 16/2006/A, de 23 de Maio e pelo DLR n.º 43/2006/A, de 31 de Outubro), tendo iniciado a actividade em 19 de Outubro de 2006. Capital integralmente subscrito e realizado em numerário.

(f) Subscrição realizada este ano, por transferência recebida no ano de 2006, no valor de € 1.000.000.

(g) O aumento do valor do capital social, originou um acréscimo da participação da RAA de 98% para 99,23%, em virtude de os restantes sócios não terem acompanhado aquela subscrição.

(h) A empresa foi dissolvida em 08/12/1998 e encontra-se em liquidação judicial desde 22/03/2004.

(i) Redução do Capital Associativo em virtude da RAA (principal associado) ter alterado a decisão de realizar capital subscrito anteriormente, no valor de € 750.000.

(j) Informação somente recolhida na CRAA 2006 e 2007. O ORT não remeteu o Relatório e Contas ao TC.

Notas:

(1) ***Capital Estatutário*** para as EPE's; ***Capital Social*** para as Societárias e ***Património Associativo*** para as Não Societárias

(2) Ev.-Evolução; N-Nova Participação; ND-Informação não disponível; →- Inalterada; ↗-Subida e ↘-Descida

A indisponibilidade do Relatório e Contas de 2007 e a falta de informação na CRAA não permitem formular qualquer apreciação sobre o **ORT** (Observatório Regional do Turismo).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Fazem parte do universo de participações directas da Região 24 entidades, sendo: 4 públicas empresariais; 14 societárias; e 6 não societárias.

Aquela carteira de participações da RAA atingiu, em valor nominal, o montante de **€ 273,4 milhões** (mais 125% do que o registado no ano anterior).

O aumento do investimento, realizado em 2007, representou quase **€ 151,7 milhões** e resultou da constituição / alteração do capital social das seguintes entidades:

⇒ Hospitais, EPE – constituição das sociedades – € 147 500 000.
Os hospitais da Horta, de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, foram transformados em entidades públicas empresariais. Os capitais constitutivos daquelas entidades foram subscritos, na sua totalidade, pela RAA e realizados em espécie: parte através da reavaliação de imobilizados corpóreos (edifícios e terrenos) e o restante pela conversão de passivos afectos à Saudaçor[52].

⇒ IROA – constituição da sociedade – € 50 000.
O capital social foi integralmente subscrito pela RAA, no entanto não foi possível saber-se o modo da sua realização.

⇒ Teatro Micaelense – aumento do capital social – € 1 000 000.
Aumento subscrito no ano de 2007, por conta da realização, em numerário, efectuada no ano anterior.

⇒ Ilhas de Valor – aumento do capital social – € 4 000 000.
Aumento subscrito na totalidade e realizado parcialmente em dinheiro pela RAA, através de transferência do ORAA, no valor de € 1 700 000;

⇒ FTM – venda da participação da RAA no capital social – € 147 114.
Alienação de 10% do capital social, detido pela Região.

⇒ ARENA – redução da participação da RAA no património associativo – € 750 000.
Esta diminuição resultou da anulação de subscrição anteriormente assumida pela RAA.

As participações financeiras mais significativas, traduzidas em capital subscrito, totalizam € 271,9 milhões (99% do total das participações directas) e estão repartidas por 10 empresas:

Entidade	Participação (€)
Hospital do Divino Espírito Santo (Ponta Delgada)	80 900 000,00
Portos dos Açores, SGPS	40 239 000,00
EDA – Electricidade dos Açores, SA	35 070 000,00
Hospital da Horta	33 300 000,00
Hospital de Santo Espírito (Angra do Heroísmo)	33 300 000,00
SATA – Sociedade Transportes Aéreos, SGPS	18 000 000,00
Teatro Micaelense, SA	12 221 000,00
Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	7 950 000,00
Ilhas de Valor	6 450 000,00
Lotaçor – Serviço Açoreano de Lotas	4 500 000,00

[52] De acordo com o DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, e despachos conjuntos dos membros do GR, com competência na matéria.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VII.3.2 – Balanço Sintético das empresas detidas pela Região em mais de 50% do Capital Social

VII.3.2.1 – Principais indicadores do SPE da Região

Os principais indicadores referentes às empresas detidas directamente pela Região, cujos direitos de participação são superiores a 50% e cujo Capital Social é igual ou superior a € 50 000, constam do quadro VII.6.

Quadro VII.6 – Detidas Directamente pela RAA (> 50%) e Capital Social > € 50.000 — Indicadores

Unid.: 10^3 Euro

	Entidades	Capital Social (1)					Cap. Próprio					Rec. Líquidos					N.º Trab.				
		2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.
Públicas Empresariais	APIA			50	50	→			50	58	↗			0	8	↗			4	6	↗
	HH				33.300	N				17.356	N				-11.619	N				440	N
	HSEAH				33.300	N				12.596	N				-20.727	N				819	N
	HDESPD				50.900	N				30.034	N				-50.966	N				1.395	N
Societárias	IROA				50	N				160	N				110	N				22	N
	LOTAÇOR	4.344	4.500	4.500	4.500	→	-3.348	4.885	4.890	4.910	→	-1.197	-37	4	20	↗	133	153	141	125	↘
	PA	150	33.739	40.239	40.239	→	37.086	42.277	49.963	50.604	↗	-1.512	-620	1.179	840	↘	2	2	2	3	↗
	SATA SGPS			18.000	18.000	→			25.826	32.708	↗			4.896	4.993	→			ND	ND	ND
	SAUDAÇOR	50	50	50	50	→	3.914	3.983	3.971	4.000	→	-249	47	-32	29	↗	19	20	19	20	→
	SPRAÇORES			50	50	→			50	3.666	↗			0	41	↗			0	5	↗
	SPRHI	1.000	7.950	7.950	7.950	→	1.182	8.131	8.148	8.199	→	11	19	17	52	↗	11	13	9	9	→
	ETCSM	100	5	175	175	→	-35	-80	19	-26	↘	-36	-45	-72	-44	→	5	4	4	4	→
	TEATRO MICAELENSE	10.324	10.324	11.244	12.244	↗	12.010	10.619	10.227	10.889	↗	-1.863	-1.391	-1.311	-338	↗	14	18	18	19	→
	Ilhas de Valor			2.500	6.500	↗			2.433	6.312	↗			-67	-120	↘			1	1	→
	PJA	75	75	75	75	→	244	229	197	192	→	-14	-16	-31	-5	↗	16	16	16	15	→
	EDA	70.000	70.000	70.000	70.000	→	67.169	75.499	84.271	106.618	↗	7.936	10.210	8.772	11.274	↗	726	702	721	701	→
Não Societárias	ARENA	1.128	1.128	1.128	378	↘	881	885	980	253	↘	-93	4	95	23	↘	8	ND	6	4	↘
	INOVA	710	710	710	710	→	1.045	1.157	1.278	1.372	↗	107	112	121	94	→	34	35	35	35	→
	ORT (a)			ND	ND	ND			ND	ND	ND			ND	ND	ND			ND	ND	ND
	AAFTH	50	50	50	50	→	35	75	109	76	→	328	40	34	-33	↘	32	ND	ND	ND	ND

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

(a) Não existe informação sobre esta entidade.

Notas:

(1) *Capital Estatutário* para as EPE's; *Capital Social* para as Societárias e *Património Associativo* para as Não Societárias

(2) Ev.-Evolução; N-Nova Participação; ND-Informação não disponível; → - Inalterada; ↗-Subida e ↘-Descida

O Balanço Social, para o quadriénio 2004/2007, indica aumento de colaboradores do SPER, passando de 1 000 para 3 623, devido, essencialmente, à inclusão na análise dos três hospitais EPE's, que congregam 2 654 trabalhadores.

A análise dos resultados líquidos aponta as empresas **EDA** e **SATA,** SGPS como tendo apresentado um bom desempenho.

O **TEATRO Micaelense**, apesar de manter um resultado negativo, denota uma tendência de recuperação dos resultados.

No sector da Saúde, cingido apenas aos hospitais da Horta (**HH**), de Santo Espírito, de Angra do Heroísmo (**HSEAH**) e do Divino Espírito Santo, de Ponta Delgada (**HDESPD**), verificaram-se, em 2007, resultados líquidos negativos bastante significativos, **€ 83,3 milhões.**

Salienta-se também que, em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os hospitais apresentaram uma

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

significativa **erosão** dos **Capitais Próprios**[53]: **HH** (-48%), **HSEAH** (-62%) e **HDESPD** (-63%).

VII.3.2.2 – Subscrição / Realização do Capital Social

No quadro VII.7, reflecte-se a posição da RAA relativamente às subscrições / realizações de capital social, nas participações directas do SPER.

Quadro VII.7 – Posição da RAA em Relação às Subscrições / Realizações de Capital Social

€

Empresas / Situações		Teatro Micaelense		ARENA		IROA		Ilhas de Valor		ORT		SATA Air Açores (h)	
		Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.
Susbcrições de Capital		1.000	(a)	378	(c)	50	(d)	4.000					
Verbas Transferidas do ORAA para SPER		1.000	(b)	378	(c)	50	(d)	1.700		50	(e)	21.581	(f)
Posição da Região em 31/12/2007	Credora (pela não subscrição do Capital Social)									50	(e)	21.581	(g)
	Devedora (pela não realização do Capital Social)							2.300					
Valor Registado na Contabilidade da Empresa								2.300				0	(g)

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Notas:

(a) Subscrição de capital que havia sido realizado no ano anterior.

(b) Transferência para realização de capital social efectuada no ano de 2006.

(c) Por decisão da associada RAA foi cancelada a realização da subscrição de capital anteriormente acordada no valor de € 750.000, condiderando-se o capital subscrito igual ao realizado.

(d) Subscrito e realizado no ano de 2007, pela constituição da empresa, conforme mencionado no Relatório e Contas do IROA. A realização do capital inicial foi efectuada pelo extinto IROA - Fundo e Serviço Autónomo, através de depósito específico para o efeito.

(e) Transferido no ano de 2006. Informação somente recolhida na CRAA de 2006, por indisponibilidade do Relatório e Contas de 2006 e 2007.

(f) Transferido no ano de 2005.

(g) Os registos contabilísticos da empresa, continuam a não reflectir, no ano de 2007, à semelhança dos anos anteriores, o dinheiro recebido (21.580.734 euros) para incorporação no aumento de capital social da SATA Air Açores, contrariando as disposições da RAA, que condicionavam a afectação daquelas verbas aquele fim.

(h) Apesar de a SATA Air Açores ser uma participada da RAA (indirecta de 1º grau) foi incluída nesta análise, em virtude da situação credora, perante a Região, ter tido origem quando aquela empresa era participada directamente.

Os capitais subscritos pela RAA, nas entidades **Teatro Micaelense** e **ARENA**, estão totalmente regularizados. Relativamente à primeira, através da subscrição de € 1 000 000 transferidos em 2006. Na **ARENA**, através da anulação de subscrição, em anos anteriores, do património associativo, no valor de € 750 000.

No **IROA,** o capital social foi integralmente subscrito pela RAA. Contudo, **não é possível** proceder a qualquer **apreciação,** uma vez que o Relatório e Contas menciona, no anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados: *«… capital social de 50.000 euros, que foi integralmente subscrito e realizado em numerário pela Região Autónoma dos Açores»* e **a CRAA 2007 nada refere** sobre a transferência do ORAA para aquele efeito, nomeadamente na rubrica *09.07.02 – Activos Financeiros / Acções e Outras Participações / Sociedades e Quase Sociedades Financeiras Públicas*.

[53] Refira-se que, aquando da constituição dos três hospitais em EPE's, a Região procedeu ao *"saneamento financeiro"* daquelas entidades, através da assumpção dos passivos financeiros devidos à Saudaçor e pela afectação do património líquido negativo resultante da extinção à mesma empresa.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *A transferência dos 50.000,00 € para o capital social do IROA, S.A. foi efectuada directamente pelo IROA, ex-fundo e serviço autónomo, como se pode constatar no balancete analítico da última conta de gerência do referido organismo.*
Após análise à conta do extinto IROA – Fundo e Serviço Autónomo (de 01-01 a 23-03-2007), verifica-se que, à data de encerramento do fundo, existia uma conta de depósitos à ordem com a designação de *"IROA SA"* na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (código 12.3.1.2), apresentando um saldo de € 50 000, que transitou, como património, para a nova sociedade anónima, entretanto criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro.

Aquele diploma previa, no n.º 1 do artigo 7.º, que: *«O IROA, S. A. terá inicialmente um capital social de € 50 000, integralmente subscrito e realizado pela Região Autónoma dos Açores …».*

O Relatório e Contas do IROA, SA. (2007) refere, no seu anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, que o capital social inicial foi integralmente subscrito e realizado em numerário pela Região.

Assim, depreende-se que a realização do capital subscrito foi da responsabilidade do extinto IROA – Fundo e Serviço Autónomo e não da RAA, como dispunha a lei e a informação do Relatório e Contas/2007 do IROA, SA.

A resposta do Governo Regional, em sede de contraditório, esclarece a situação apontada pelo Tribunal.

A **SATA Air Açores** mantém a situação do ano anterior. A RAA transferiu, em 2005, € 21,581 milhões, para incorporação no capital social. Naquele ano e seguintes a **empresa não procedeu a nenhum aumento de capital**, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante.
A análise pormenorizada dos Relatórios e Contas de 2005, 2006 e 2007, permite concluir que os registos contabilísticos da empresa **não reflectem o** montante **recebido** (€ 21 580 734) para **incorporação no aumento de capital social** da SATA Air Açores, contrariando as disposições da RAA, que condicionavam a afectação àquele fim.

Ao invés, a contabilidade da empresa, em 2005, revelava que aquele montante tinha sido **destinado ao abatimento de parte da dívida da Região** – decorrente das indemnizações compensatórias pela prestação do serviço público de transportes aéreos – em atraso (anteriores ao ano de 2005).

Sobre esta matéria, relembra-se a recomendação formulada no Parecer sobre a CRAA de 2005 e reiterada no de 2006:

> *"A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores"*

Na gerência de 2007, à semelhança dos anos precedentes, a empresa e a Região nada referem sobre a matéria. Relembra-se[54] que, aquela transferência decorria do processo de

[54] Ver Parecer sobre a CRAA de 2005 (Volume II, página 148).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

privatização da EDA e, por Resolução do Conselho do Governo Regional[55], se pretendia dar cumprimento ao estipulado na Lei-quadro das Privatizações[56].

VII.4 – Privatizações / Alienações

As receitas provenientes da alienação de participações sociais registadas no ano de 2007 decompõem-se em:

⇒ Siturpico – recebimento de € 91 170,86 – pagamento da prestação da venda da empresa;

⇒ FTM – recebimento de € 559 037,00 – privatização de 10% do capital social da **FTM**, detido pela Região. A alienação daquele capital da **FTM** originou uma mais valia para a Região de € 411 923,00[57].

II.3.1.1 – Auditoria sobre os Processos de Privatização

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, realizou-se uma auditoria sobre o acompanhamento dos processos de privatização ocorridos durante o ano de 2007 – Processo n.º 07/128.01, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 17 de Dezembro de 2007 (n.º 29/2007-FS/SRATC).

A auditoria permitiu **concluir**:

FTM – Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A.

⇒ A receita proveniente da alienação de participações sociais de empresas do SPER foi de € 559 037,00, proveniente, exclusivamente, da conclusão do processo de reprivatização do capital social da FTM. Essa venda consubstancia a extinção dos direitos especiais detidos pela Região junto desta empresa;

⇒ A transparência do procedimento ficou comprometida por a fórmula de ponderação dos critérios de adjudicação ter sido posterior ao conhecimento das várias propostas pelo júri;

⇒ O Mapa n.º 1 anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, que aprovou o ORAA para 2007, não tinha previsto que o GRA arrecadasse qualquer receita com a alienação de participações sociais. Não foi dado cumprimento à norma prevista no artigo 18.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril – *Lei Quadro das Privatizações* – que manda inscrever em cada ano o produto das receitas das reprivatizações na lei do orçamento, nem ao n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro – Lei de Enquadramento do ORAA – nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objecto de inscrição orçamental.

ETCSM – Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda

⇒ Foi desenvolvido o processo de alienação do capital social da ETCSM na posse da RAA. O procedimento por negociação particular sem publicação prévia de anúncio, com convite a seis entidades, ficou deserto;

[55] Resolução n.º 121/2005, de 21 de Julho.
[56] Número 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.
[57] € 559 037,00 (valor venda) – € 147 114 (valor nominal) = € 411 923,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

⇒ Em 2005-2006 a empresa foi objecto de uma operação harmónio, tendo os resultados negativos acumulados sido absorvidos, mediante uma redução do capital social da empresa, seguida de novo aumento do capital social.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

⇒ O GRA deverá adoptar, no futuro, as medidas adequadas para evitar cobrar receitas que não tenham sido objecto de inscrição no ORAA;

⇒ Considerando o princípio de consignação das receitas provenientes das reprivatizações, previsto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como a situação ocorrida com a afectação da receita da reprivatização da EDA, S.A. ao pagamento das indemnizações compensatórias devidas à SATA *Air Açores*, o GRA deverá acompanhar a contabilização por parte das empresas do SPER destinatárias da receita da venda da FTM.

Ora, estando a receita da privatização do capital social da **FTM** (€ 559 037,00) consignada à aplicação exclusiva na amortização da dívida pública regional e em novas aplicações de capital no sector produtivo regional, conforme determina a Lei Quadro das Privatizações, a **CRAA nada refere** sobre o **destino daquelas receitas**.

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *A receita em causa transitou em saldo no ano de 2007 porque a Resolução que aplicou a respectiva verba só foi aprovada em Conselho de Governo no ano de 2008, Resolução n.º 65/2008, de 14 de Maio. De acordo com mesma resolução a verba destinou-se ao aumento do capital social do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, dando-se assim integral cumprimento ao estipulado no nº. 3, do artigo 17º. da Lei nº. 11/90, de 5 de Abril.*

Face à resposta do Governo Regional, considera-se a situação esclarecida.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VII.5 – Dívidas do Sector Público Empresarial Regional

VII.5.1 – Endividamento do SPER

O endividamento do SPER, relativo às participações da Região superiores a 50% (directas e indirectas de 1º grau), a instituições de crédito nacionais e internacionais, é apresentado no quadro VII.8.

Quadro VII.8 – Dívida do SPER à Banca

Unid.: 10^3 Euro

Empresas	2006		2007		Variação 06/07	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
AAFTH	90	0,01	139	0,02	49	54
APIA	45	0,01	0	0	-45	-100
APSM			14.527	2	14.527	
APTG	7.500	1	5.500	1	-2.000	-27
APTO	1.000	0,2	1.000	0,2	0	0
ATA			165	0,03	165	
EDA (a)	313.304	50	250.862	42	-62.442	-20
ENTA	145	0,02	365	0,06	220	152
ETCSM			24	0,004	24	
GLOBALEDA	174	0,03	372	0,06	198	114
INOVA	393	0,1	225	0,04	-168	-43
LOTAÇOR	3.924	0,6	7.082	1	3.158	80
SATA Air Aç	4.434	0,7	1.350	0,2	-3.084	-70
SAUDAÇOR	193.000	31	193.000	32	0	0
SPRAÇORES			7.500	1	7.500	
SPRHI	105.021	17	120.548	20	15.527	15
TEATRO MIC			30	0,005	30	
Totais (a)	629.030	100	602.689	100	-26.341	-4

Fonte: Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições

Observações:

(a) O valor considerado no ano de 2006 (Parecer) estava incorrecto por defeito, tendo-se procedido à respectiva correcção.

Os recursos financeiros captados no mercado financeiro pelo SPER, até ao final de 2007, **reduziram-se** ligeiramente em relação ao ano anterior, **situando-se** nos **€ 602,7 milhões (menos 4%)**.

Aquele decréscimo ficou a dever-se, nomeadamente, à **redução** do endividamento da **EDA em 20%** (menos € 62,4 milhões). Contudo, verificaram-se **novos empréstimos** nas empresas **APSM** (mais € 14,5 milhões), **LOTAÇOR** (mais € 3,2 milhões), **SPRAÇORES** (mais € 7,5 milhões) e **SPRHI** (mais € 15,5 milhões).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O gráfico VII.2 apresenta a estrutura, em 2007, do endividamento do SPER.

Gráfico VII.2 – Estrutura de Endividamento do SPER — 2007

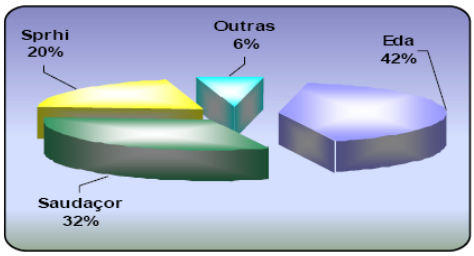

A **EDA** (€ 250,9 milhões) absorve **42%** do financiamento bancário ao **SPER**.

O restante financiamento é, essencialmente, repartido entre a **Saudaçor** (€ 193,0 milhões) e a **SPRHI** (€ 120,5 milhões) que, em conjunto, representam 52% do crédito concedido ao **SPER**.

VII.5.2 – Avales da RAA ao SPER

No quadro VII.9, estão representados os avales concedidos pela Região ao SPER, no período de 2004/2007.

Quadro VII.9 – Avales da Região ao SPER em 31/Dez

Unid.: 10^3 Euro

Empresas	2004		2005		2006		2007		Variação 07/06	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
APSM (a)	2.500	1	2.500	1						
APTG (a)	11.000	4	11.000	3	7.500	2	5.500	1	-2.000	-27
APTO (a)	5.000	2	5.000	1	1.000	0,2	1.700	0,4	700	70
EDA	94.178	34	119.395	30	128.593	31	122.771	29	-5.822	-5
LOTAÇOR	2.993	1	1.995	0,5	998	0,2			-998	-100
SATA Air Aç (a)	9.427	3	6.734	2	4.040	1	1.347	0,3	-2.693	-67
SAUDAÇOR	80.000	29	160.000	40	160.000	38	160.000	38	0	0
SOGEO (a)	6.859	2	10.000	3	10.000	2	10.000	2	0	0
SPRHI	64.070	23	82.634	21	104.853	25	117.072	28	12.219	12
Totais	276.027	100	399.258	100	416.984	100	418.390	100	1.406	0,3

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

(a) Participação indirecta de 1º grau da Região.

Os avales concedidos ao SPER **mantiveram-se praticamente estáveis** em relação ao ano anterior, **situando-se nos € 418,4 milhões**, ou seja, um ligeiro crescimento de 0,3%.

Os gráficos VII.3 e VII.4 apresentam a estrutura, em 2007, dos avales concedidos ao SPER, bem como a sua evolução, no período 2004/2007.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Gráfico VII.3 – Avales da RAA ao SPER em 2007

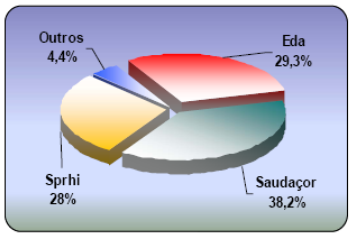

Gráfico VIII.4 – Avales da RAA ao SPER — Evoluçã

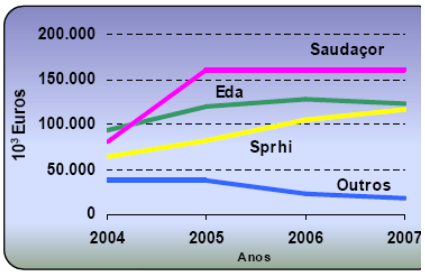

As garantias concedidas pela Região, na forma de avales ao financiamento bancário, foram canalizadas, essencialmente, para a **Saudaçor** (€ 160,0 milhões - 38%), **EDA** (€ 122,8 milhões - 29%) e **SPRHI** (€ 117,1 milhões - 28%).

Nos últimos dois anos, **a SPRHI foi a empresa que mais usufruiu das garantias prestadas pela RAA, tendo obtido € 34,4 milhões** (€ 22,2 milhões em 2006 e € 12,2 milhões em 2007).

VII.6 – Auditoria à SPRHI (Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA)

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, efectuada pelo TC, realizou-se uma auditoria à SPRHI – Processo n.º 08/118.03, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 29 de Janeiro de 2009 (n.º 02/2009-FS/SRATC[58]), para analisar a situação económico-financeira, os contratos programa em vigor e averiguar da legalidade e regularidade dos procedimentos relativos às empreitadas e prestações de serviços.

A auditoria permitiu **concluir**:

⇒ A SPRHI dedica-se, quase exclusivamente, à gestão de uma carteira de contratos programa, que tem por objecto a construção de diversos equipamentos públicos (habitações, estradas, escolas e outros), cujo valor contratualizado ascendia a € 241 milhões, tendo executado € 193 milhões, até ao final de 2007;

⇒ A RAA comprometeu-se a proceder ao financiamento, tendo transferido, até aquela data, € 57 milhões e avalizou financiamento bancário, cujo endividamento líquido, também naquela data, se situava nos € 121 milhões. O restante capital foi obtido através do auto-financiamento (€ 9 milhões) e aumento do capital social (€ 7 milhões);

⇒ À data dos trabalhos de campo [Junho de 2008], a execução da empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio:

[58] Disponível em www.tcontas.pt

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

(i) Encontrava-se atrasada e não existia um documento que previsse o ritmo dos trabalhos a desenvolver e a data de conclusão da obra;

(ii) O custo associado à execução da obra era de € 1 710 215,54, dos quais já se encontravam pagos € 1 405 338,12;

(iii) Não existiam quaisquer trabalhos a mais aprovados pelo dono da obra.

⇒ Na empreitada de reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almoxarife verificou-se que a escolha do ajuste directo foi irregular, por não ter havido a observância dos requisitos cumulativos constantes do artigo 136.º, n.º 1, alínea *c)* do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

⇒ Promover a avaliação do património habitacional social transferido para a SPRHI;

⇒ O Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados deverá conter informações adequadas à especificidade da empresa;

⇒ Definir um critério de imputação dos gastos comuns aos diferentes Contratos Programa;

⇒ Diligenciar, junto da RAA, para que as transferências destinadas ao financiamento dos contratos programa sejam remetidas atempadamente e de acordo com os prazos estabelecidos contratualmente, de modo a atenuar o recurso a capitais alheios;

⇒ Observar o ritmo dos trabalhos e os prazos de execução das empreitadas;

⇒ Escolher o ajuste directo, apenas por motivos de urgência imperiosa quando a situação preencha os requisitos cumulativos constantes do regime da contratação pública.

VII.7 – Conclusões

VII.7.1 O património físico inventariável da RAA correspondia a € 98,4 milhões, tendo-se valorizado em € 25,2 milhões (mais 34% do que em 2006). Os *Departamentos Governamentais* detêm 89% dos bens patrimoniais *(ponto VII.2.1)*;

VII.7.2 As participações financeiras da Região, no final de 2007, compreendiam 49 entidades, menos duas do que no ano anterior, sendo 21 detidas a 100%. As participações directas ascenderam a € 273,4 milhões (em 2006 eram de € 121,7 milhões) *(pontos VII.3.1)*;

VII.7.3 A Região, através do SPER, tem centrado investimentos no sector dos Transportes, especialmente na gestão das infra-estruturas e exploração de rotas, detendo, em 12 empresas 100% do capital social *(ponto VII.3.1)*;

VII.7.4 As participações directas da RAA ascenderam a € 273,4 milhões, mais 125% do que em 2006 (€ 151,7 milhões), devido, nomeadamente à transição dos hospitais para o SPER *(ponto VII.3.1.4)*;

VII.7.5 Em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os três hospitais apresentaram uma erosão

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

muito significativa dos seus Capitais Próprios HH (-48%), HSEAD (-62%) e HDESPD (-63%) *(ponto VII.3.2.1)*;

VII.7.6 No ano de 2005, a RAA transferiu para a SATA Air Açores, parte das verbas provenientes da privatização da EDA, € 21,581 milhões, para incorporação no capital social. Nos anos de 2005, 2006 e 2007 a empresa não procedeu a nenhum aumento de capital, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante. A CRAA nada refere sobre a matéria *(ponto VII.3.2.2)*;

VII.7.7 A alienação dos 10% do capital da FTM, pelo valor de € 559 037,00, originou uma mais valia para a Região de € 411 923,00 *(ponto VII.4);*

VII.7.8 No final de 2007, o endividamento do SPER situava-se nos € 602,7 milhões, menos 4% do que no ano anterior *(ponto VII.5.1)*;

VII.7.9 Os avales concedidos ao SPER mantiveram-se praticamente estáveis em relação a 2006, situando-se nos € 418,4 milhões. Nos últimos dois anos, a SPRHI foi a empresa que mais usufruiu das garantias prestadas pela RAA, tendo obtido € 34,4 milhões (€ 22,2 milhões em 2006 e € 12,2 milhões em 2007) *(ponto VII.5.2)*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt